



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1564 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Pequi para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Pequi, exercício de 2022, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Orgânica, § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 2.º. No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;

II - definição de prioridades e metas para o exercício de 2022, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;

III - definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;

IV - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;

V - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;

VI - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;

VII - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;

VIII - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;

IX - combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, devendo observar as seguintes estratégias:

I - combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

II - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

III - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4º. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.

Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2022, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4.º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1- pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras transferências correntes;
- 4 - outras despesas correntes;
- 5 - investimentos;
- 6 - inversões financeiras;
- 7 - amortização da dívida;
- 8 - outras transferências de capital.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 será elaborada em consonância com o Plano Plurianual de Ações Governamentais (PPAG) 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para o exercício de 2022.

Art. 10. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei N.º 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
- II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;

III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;

IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;

V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;

VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2022, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de julho, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2022;

II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar n.º 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar n.º 101/2000;

§ 4º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2021.

§ 1º Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta a obtenção de um *superavit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente decretados e fundamentados;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;

V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos e ações de duração continuada.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) do total da receita estimada.

Seção II Da Execução Orçamentária

Art. 22. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a toda informação que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2022, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência social, de saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2022 por 02 (duas) autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3.º A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunerar seus dirigentes.

Art. 28. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite do percentual das despesas fixadas definido na Lei Orçamentária, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8.º, da Constituição Federal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1.º O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2.º O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30. Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 31 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2021, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2021, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;

II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita estimada deste exercício, o destinado para 2022 ou a média dos percentuais destinados para os 03 (três) últimos exercícios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único. As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32. Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2022 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento), sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único. No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos sociais também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34. O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de julho de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de julho de 2021, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1.º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2.º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar n.º 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1.º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2.º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3.º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento do serviço de dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2022 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320, de 1964.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 02 de julho de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares

Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos

Secretário da Fazenda e Administração

Filipe Matias Ramos Barbosa

Secretário da Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022

O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo 3º desta Lei, tendo como prioridade as seguintes metas:

I - EDUCAÇÃO com ênfase no seguinte:

- a) criação e implantação do programa EDUCAR PARA DESENVOLVER;
- b) valorização dos professores da rede municipal - manutenção dos direitos conquistados pelos professores e valorização profissional e financeira;
- c) aumento do número de vagas na educação infantil - garantir mais vagas, reformar e ampliar os centros de educação infantil existentes;
- d) nutrição nas escolas - lanche com cardápio variado garantindo alimentação de qualidade;
- e) cursos tecnológicos e profissionalizantes - mais oportunidades para nossos jovens conquistarem seu espaço no mercado de trabalho, principalmente ao Primeiro Emprego;
- f) transporte Escolar - transporte escolar com pontualidade, segurança e qualidade, incluindo presença de acompanhante cadastrado conforme art. 3.º da Portaria 134, de 21 de Janeiro de 2019;
- g) criar incentivo aos profissionais com 100% de frequência ao longo do ano;
- h) estruturar a biblioteca das escolas municipais;
- i) acompanhamento escolar como aliado a prática esportiva de escolinhas nos bairros;
- j) regulamentação das funções dos monitores de creches escolares;
- k) manutenção da EJA - Educação de Jovens e Adultos (séries iniciais onde houver demanda);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

l) criação do sistema de monitoramento com câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas em parceria com a Polícia Militar;

m) criação do Programa de Horta Escolar nas escolas municipais em parceria com a secretaria de agricultura;

n) criação Comissão de Ação Integrada - composta de membros do Ministério Público e das secretarias: Educação, Saúde e Ação Social, tendo por objetivo um suporte imediato para problemas detectados nas instituições escolares promovendo a mediação de conflitos e buscando agilizar soluções, principalmente nos casos envolvendo drogas e indisciplina nas escolas;

o) aquisição de máquinas de fotocopiadora para todos os centros de educação infantil;

p) criar o Programa Alfabetização Digital para inserir os alunos no mundo digital com a implantação de laboratórios de informática e a aquisição de equipamentos multimídia;

q) criar uma comissão Pró-Educação constituída por educadores voluntários para dar suporte à política de educação municipal;

r) atualizar o Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos profissionais do Magistério, revisado pela comissão nomeada através de Portaria;

s) Atualizar o Plano de Cargos e carreira para os demais profissionais da Educação.

t) Construção da creche Municipal e cobertura da parte de baixo da Escola Municipal Fernando Barbosa;

u) Aquisição de veículo para serviço Municipal de Educação;

v) Sala de computação CEMEC;

x) Aquisição de veículo para transporte escolar e aquisição de um veículo adaptado para transporte dos alunos da APAE;

w) Reforma Prédio do CEMEC;

y) Implantação do curso de Inglês em parceria com outras entidades e realização de cursos profissionalizantes;

z) Parceria Unopar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - SAÚDE com ênfase no seguinte:

- a) criação e implantação do Programa Saúde Para Todos;
- b) aumentar o Programa Saúde da Família (PSF) com construção de novas unidades para atender as pessoas com presteza e dignidade;
- c) fornecer medicamentos gratuitos para a população fora dos já cadastrados na farmácia básica;
- d) programa Remédio Em Casa: para as pessoas que precisam de medicamentos de uso contínuo ou que possuem dificuldades de locomoção;
- e) pré-natal de qualidade durante o período de gravidez. Após o nascimento da criança, as mães ganharão uma bolsa enxoval;
- f) exames Laboratoriais: aumentar o recurso destinado à realização de exames laboratoriais básicos e exames de alta complexidade (tomografia, ressonância magnética, etc.) podendo atender o maior número de pessoas;
- g) mutirão da Saúde: realizar mutirões para atendimentos, exames básicos, complementares e cirurgias eletivas;
- h) melhorar a área física das unidades de saúde, com a troca de móveis e equipamentos sucateados trazendo segurança, agilidade, conforto e qualidade para todos os usuários;
- i) apoio ao conselho municipal de saúde;
- j) modernização, monitoramento e ampliação da frota de veículos para transporte de pacientes;
- k) evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, com a implantação do programa de controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus que tanto preocupa as gestantes;
- l) implantação do Programa "Melhor em Casa";
- m) implementação da UBS existente e construção de pontos de apoio para ESF rural;
- n) implantação de ouvidoria municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

o) modernizar os setores da secretaria de saúde e a construção de unidade de saúde nos povoados rurais;

p) implantação do Programa Brasil Sorridente;

q) Melhorias no atendimento médico com a contratação de mais especialidades médicas para a UPA;

r) combater o COVID 19 em toda extensão do município.

s) Construção lavandeira UPA;

t) Aquisição de veículos para PSF e ACS;

u) Aquisição de aparelho de "Raio X";

v) Programa de educação alimentar direcionado aos grupos de controle diabéticos e hipertensos;

x) Manter um veículo da saúde em cada povoado;

w) Programa de capacitação de primeiros socorros para motoristas;

y) Adesão a novos consórcios de saúde;

z) Aquisição de um aparelho de ultrassom para atender o Centro Municipal de Saúde e aquisição de novos equipamentos para o laboratório de análises clínicas.

III - INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE com ênfase no seguinte:

a) criação de Programa de casas populares e pequenas reformas para construir e reformar casas para as famílias carentes;

b) pavimentar e recapear as ruas de nossa cidade, com asfalto de qualidade;

c) cuidar de nossa cidade, revitalizando e mantendo sempre bem cuidadas nossas praças, jardins, ruas e avenidas;

d) resolução dos resíduos sólidos, com coleta e tratamento adequado do lixo do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) disponibilizar local adequado para armazenamento e beneficiamento dos resíduos da construção civil;

f) adequação das áreas protegidas do Município, conforme as leis que regulam, como: parques municipais, unidades de conservação e outras;

g) fazer gestão junto a Cemig para resolver a questão da falta de energia domiciliar, comercial e industrial.

h) fazer a manutenção da rede de distribuição, bem como da estação de tratamento de água na cidade;

i) Fazer manutenção da rede de distribuição, bem como da estação de tratamento de água da cidade;

j) Implantação de energia fotovoltaica;

k) Asfaltamento da rua paralela a MG 060 na região da Divisa próxima ao terreno do Sr. Paulo Roberto Gomes Martins;

l) Troca, manutenção e instalação de mata-burros nas zonas rurais;

m) Extensão de rede de energia elétrica na Rua Pará de Minas (Antiga América do Norte), até o Pavão.

n) Extensão e iluminação na Rua Sargento Trindade (02 postes);

o) Recapeamento de asfalto na Rua Pará de Minas (Antiga América do Norte);

p) Antenas para a cobertura de sinal de telefonia móvel nos povoados e em toda a Zona Rural de Pequi/MG;

q) Perfuração de um poço artesiano em Soledade.

IV - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO com ênfase no seguinte:

a) incentivar o comércio local de Pequi, buscando fomentar a economia de nossa cidade;

b) incentivar o agronegócio através de feiras e exposições, divulgando nosso agronegócio;

c) incentivar a ampliação e a valorização das empresas locais e a instalação de novas empresas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) apoiar as empresas locais e incentivar a instalação de novas empresas em Pequi, garantindo mais empregos para nossa gente, através de incentivos fiscais;

e) implementar o Distrito Industrial Municipal com geração de renda e de novos empregos;

f) recuperação e manutenção de estradas rurais - manter as estradas rurais sempre em bom estado até a porta do produtor para os moradores da área rural se locomoverem e escoarem a produção;

g) ampliar pontes e mata burros para que possam permitir o trânsito das máquinas agrícolas;

h) apoio à agricultura familiar;

i) Apoio na ação de gradiagem e silagem;

j) adquirir um trator com implementos para cada uma das comunidades rurais que não possuem tais equipamentos;

k) Aluguel de tratores agrícolas, máquinas pesadas e caminhões;

l) Aquisição de terreno para criação de um distrito industrial.

V - ESPORTE E LAZER com ênfase no seguinte:

a) Incentivar o esporte amador e profissional em todas as suas modalidades;

b) Apoio aos nossos atletas locais;

c) Garantir local adequado para esta prática esportiva com a criação de ciclovias e pista de ciclismo;

d) Academia ao ar livre - espaços destinados para prática de exercícios físicos com profissionais capacitados;

e) Manutenção de espaços esportivos para que as pessoas possam praticar seus esportes regularmente;

f) Realização de aulas esportivas;

g) Manutenção nos equipamentos esportivos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Compra de material esportivo para o uso nos diversos esportes;
- i) Reforma nos campos de futebol das zonas rurais;
- j) Realização de campeonatos municipais de futebol, vôlei, handball, basquete e diversos esportes;
- k) Construção do estádio municipal;
- l) Aquisição de veículo para transporte dos atletas e delegações;
- m) Realização do Motocross;
- n) Realização do Trilhão de Mountain Bike;
- o) Realização do campeonato de Esportes JEMG;
- p) Realização da Gincana Municipal;
- q) Criação de área de recreação próxima a Rua Pará de Minas e Rua Bahia.

II - ASSISTÊNCIA SOCIAL com ênfase no seguinte:

1.º - Proteção Social Básica:

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Sendo seus principais serviços:

- a) **PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)**, é a partir do trabalho com famílias no Serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da Política de Assistência Social. Garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

tendo como principais objetivos fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de Proteção Social de Assistência Social como exemplo o BPC (Benefício de Prestação Continuada) pra idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência que não conseguem prover o seu sustento, de acordo com as normativas do SUAS, LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social, n.º 8.742, de 07 de Dezembro de 1973), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução n.º 109/2009, e lei n.º 12.435 de Novembro de 2011 e NOB SUAS RH 2012 que Dispõe Sobre a Organização da Política de Assistência Social e dá outras Providências.

- b) **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)**, tem como foco o desenvolvimento de atividades em grupos com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, diretamente articulado ao PAIF.
- c) **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**, visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.
- d) **Programa Primeira Infância / Criança Feliz**, O Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial e tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Com intuito de executar formas de aprendizado que auxiliem no desenvolvimento infantil, a equipe do Programa Criança Feliz, O programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016 - conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. Com meta de atendimentos de 150 (cento e cinquenta) pessoas, crianças de 0 a 6 anos e gestantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Oficina de capoeira, música, dança, teatro, karaokê, computação, fotografia, pintura, artesanato, crochê, busca ativa, brinquedoteca, costura e esportes.
- f) Construção do prédio do CRAS;
- g) Apoio a construção e reforma para pessoas de baixa renda;
- h) Aquisição de veículo para visitas e deslocamentos;
- i) Manutenção de convênio com a APAE e COGEMAS;
- j) Realização do Natal Solidário;

Benefícios Eventuais

O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. São eles:

- Auxílio Natalidade
- Auxílio Funeral
- Passagem ao Migrante
- Cesta Básica
- Vulnerabilidades Temporárias: em detrimentos de calamidade pública, exemplo (enchentes e outros).

Auxílio Habitacional

Fica instituído o "auxílio habitacional", destinado a atender situações habitacionais emergenciais, incluindo a construção de residências, reformas pontuais, construção de muros de arrimos, banheiros, telhados, rebocos, reestruturação de parte elétrica, hidráulica, dentre outras medidas necessárias a garantir condições dignas de habitação.

§ 1.º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo Município, e poderão ser concedidos mediante "cestas básicas" contendo os materiais estritamente necessários à execução do serviço, além do fornecimento de mão de obra, observando sempre um padrão simples, previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

definido mediante Decreto Executivo, de modo a garantir isonomia entre os beneficiários selecionados.

Vigilância Socioassistencial

Visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

Entidades que Prestam Serviços Socioassistenciais

Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com as normativas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Inscritas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), o município faz parceria com essas entidades repassando recursos financeiros e/ou recursos humanos de acordo com a MROSC (Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil, Lei nº 13.019/2014), atualmente temos parcerias com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Cadastro Único - Programas Sociais do Governo Federal

Programa Bolsa Família, desconto de energia elétrica dentre outros.

Conselhos- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social): é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Pequi, bem como órgão de controle social do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de caráter Permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com reuniões ordinárias mensais e Conferência de 02 em 02 anos.

- **CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente):** é órgão colegiado, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pequi, bem como órgão de controle social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de caráter Permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com reuniões ordinárias mensais e Conferência de 03 em 03 anos.

- **CMDI (Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa):** é órgão colegiado, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pequi, bem como órgão de controle social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de caráter Permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com reuniões ordinárias mensais e Conferência de 04 em 04 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Unificado de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar

No ano de 2012, a Lei Federal n.º 12.696/12 proporcionou uma série de modificações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), destacando-se, entre elas, a realização do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares em todo o Brasil.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que se dá por meio de votação popular, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional.

A organização e a condução desse processo eleitoral, conforme preconiza o art. 139, da Lei n.º 8.069/90, cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formados paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público municipal.

O processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares representa um grande avanço para o fortalecimento desse órgão, que é essencial ao Sistema de garantia pela sociedade de zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VII - CULTURA E TURISMO com ênfase no seguinte:

- a) Implementação de uma nova política cultural que valorize os artistas e escritores locais e incentive a folia de reis e congados e bandas de música;
- b) Programa Novos Talentos - aulas de capoeira, música, pintura para os alunos da rede municipal;
- c) Festival gospel de Pequi;
- d) Decoração e festa de natal;
- e) Realização do réveillon, carnaval, aniversário da cidade e cavalgadas;
- f) Realização do Programa Minas ao Luar;
- g) Construção da Casa da Cultura;
- h) Reforma da Casa Verde;
- i) Realização de Festa de Exposição Agro-Pecuária;
- j) Reforma da Igreja de Nossa Senhora do Rosário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- k) Criação do Coral Municipal;
- l) Incentivo às festas religiosas/congados/festa do carro de boi;
- m) Realização de Festas Culturais nas Comunidades Rurais;
- n) Realização do Festival de Gastronomia;
- o) Realização da Comida de Boteco;
- p) Realização da Festa de Peão de Pequi;
- q) Realização de Show no Coreto;
- r) Aquisição de aparelhagem Audiovisual para o Coreto;

VIII - SEGURANÇA com ênfase no seguinte:

- a) Apoio através de convênios com o Estado de Minas Gerais, promovendo a integração das inteligências policiais no combate à criminalidade;
- b) Segurança na zona rural - manter e ampliar as patrulhas rurais;
- c) Instalação do olho vivo no município;

IX - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com ênfase no seguinte:

- a) Manutenção integral dos direitos conquistados dos servidores municipais;
- b) Regulamentação da diária dos motoristas tomando por base o preço médio do kg da refeição na capital;
- c) Valorização dos servidores municipais - incentivar e valorizar o servidor municipal para que ele possa trabalhar motivado;
- d) Incentivar os servidores municipais a desenvolverem suas carreiras;
- e) Manter o pagamento dos servidores municipais em dia, não deixando que atrase o pagamento da folha da prefeitura;
- f) Premiação com cesta básica para o funcionário do mês;
- g) Aquisição de veículo para o gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

h) aquisição de veículo para o administrativo da prefeitura;

Prefeitura Municipal de Pequim, 02 de julho de 2021.

André Luiz Melgaco Tavares
Prefeito de Pequim

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEQUI MG
PROTOCOLO

RECEBIDO EM 12 / 07 / 2021

ÀS 13:40 HORAS

ASS. _____

Sabrina

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Seleção Alteração em 15/04/2021(C)

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	28.500.000,00	28.500.000,00	---	108,511	31.061.717,30	31.061.717,30	---	113,230	31.246.574,38	31.246.574,38	---	110,394
Receitas Primárias (I)	27.783.800,00	27.783.800,00	0,000	105,785	30.312.534,80	30.312.534,80	0,000	110,499	30.472.715,18	30.472.715,18	---	107,660
Receitas Primárias Correntes	27.591.910,00	27.591.910,00	0,000	100,000	30.112.009,75	30.112.009,75	0,000	100,000	30.263.166,50	30.263.166,50	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.200,00	1.069.200,00	---	4,071	1.102.939,00	1.102.939,00	---	10,042	1.137.881,27	1.137.881,27	---	4,020
Contribuições	1.554.600,00	1.554.600,00	---	5,919	2.754.689,80	2.754.689,80	---	93,256	2.236.926,17	2.236.926,17	---	7,903
Transferências Correntes	24.481.127,76	24.481.127,76	---	93,210	25.582.294,51	25.582.294,51	---	2,450	26.395.028,73	26.395.028,73	---	93,254
Demais Receitas Primárias Correntes	486.982,24	486.982,24	---	1,854	672.086,44	672.086,44	---	0,731	493.330,33	493.330,33	---	1,743
Receitas Primárias de Capital	191.890,00	191.890,00	---	0,731	200.525,05	200.525,05	---	115,503	209.548,68	209.548,68	---	0,740
Despesa Total	28.500.000,00	28.500.000,00	---	108,511	31.685.025,44	31.685.025,44	---	111,037	35.542.056,01	35.542.056,01	---	125,570
Despesas Primárias (II)	27.448.400,00	27.448.400,00	---	104,508	37.263.865,55	37.263.865,55	---	100,000	33.969.309,20	33.969.309,20	0,000	100,000
Despesas Primárias Correntes	20.774.220,00	20.774.220,00	0,000	100,000	23.655.949,35	23.655.949,35	0,000	100,000	26.914.907,77	26.914.907,77	---	52,055
Pessoal e Encargos Sociais	12.956.607,00	12.956.607,00	---	49,331	13.704.638,79	13.704.638,79	---	28,498	14.734.060,89	14.734.060,89	---	43,035
Outras Despesas Correntes	7.817.613,00	7.817.613,00	---	29,765	9.951.310,56	9.951.310,56	---	24,438	12.180.846,88	12.180.846,88	---	24,887
Despesas Primárias de Capital	6.374.180,00	6.374.180,00	---	24,269	6.703.958,10	6.703.958,10	---	0,000	7.046.901,43	7.046.901,43	---	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primária	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	(25,340)	0,00	0,00	---	(12,353)
Resultado Primário III = (I-II)	335.400,00	335.400,00	0,000	1,277	(6.951.330,75)	(6.951.330,75)	0,000	2,689	(3.496.594,02)	(3.496.594,02)	---	2,692
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	705.200,00	705.200,00	---	2,685	737.687,50	737.687,50	---	0,018	761.846,92	761.846,92	---	0,018
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	30.000,00	30.000,00	---	0,114	5.000,00	5.000,00	0,000	2,134	5.000,00	5.000,00	---	(9,680)
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.010.600,00	1.010.600,00	---	3,848	585.314,85	585.314,85	0,000	0,000	(2.739.747,10)	(2.739.747,10)	---	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022		2023		2024	
	2022		2023		2024	
Receita Corrente Líquida	28.264.510,00		27.432.307,45		28.304.565,76	

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C). Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		% (c/a) x 100
							Valor (c) = (b-a)		
Receita Total	26.481.270,00		106,53	0,00			(26.481.270,00)		(100,000)
Receitas Primárias (I)	24.357.770,00		97,99	0,00			(24.357.770,00)		(100,000)
Despesa Total	26.481.270,00		106,53	0,00			(26.481.270,00)		(100,000)
Despesas Primárias (II)	25.027.770,00		100,69	0,00			(25.027.770,00)		(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(670.000,00)		(2,70)	0,00			670.000,00		(100,000)
Resultado Nominal	12.500,00		0,05	0,00			(12.500,00)		(100,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00			0,00		0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,00			0,00		0,000

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

R\$ 1,00

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	21.206.000,00	26.481.270,00	24,880	29.913.597,00	12,960	28.500.000,00	(4,730)	31.061.717,30	8,990	31.246.574,38
Receitas Primárias (I)	19.392.453,50	24.357.770,00	25,600	27.731.389,50	13,850	27.783.800,00	0,190	30.312.534,80	9,100	30.472.715,18
Despesa Total	21.206.000,00	26.481.270,00	24,880	30.453.597,00	15,000	28.500.000,00	(6,410)	31.685.025,44	11,180	35.542.056,01
Despesas Primárias (II)	20.246.300,00	25.027.770,00	23,620	27.962.634,50	11,730	27.448.400,00	(1,840)	30.459.907,45	10,970	33.969.309,20
Resultado Primário III = (I-II)	(853.846,50)	(670.000,00)	(21,530)	(231.245,00)	(65,490)	335.400,00	(245,040)	(147.372,65)	(143,940)	(3.496.594,02)
Resultado Nominal	(204.300,00)	12.500,00	(106,120)	344.512,50	2.656,100	1.010.600,00	193,340	585.314,85	(42,080)	(2.739.747,10)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00

Valores a Preços Constantes

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	21.206.000,00	26.481.270,00	24,880	29.913.597,00	12,960	28.500.000,00	(4,730)	31.061.717,30	8,990	31.246.574,38
Receitas Primárias (I)	19.392.453,50	24.357.770,00	25,600	27.731.389,50	13,850	27.783.800,00	0,190	30.312.534,80	9,100	30.472.715,18
Despesa Total	21.206.000,00	26.481.270,00	24,880	30.453.597,00	15,000	28.500.000,00	(6,410)	31.685.025,44	11,180	35.542.056,01
Despesas Primárias (II)	20.246.300,00	25.027.770,00	23,620	27.962.634,50	11,730	27.448.400,00	(1,840)	30.459.907,45	10,970	33.969.309,20
Resultado Primário III = (I-II)	(853.846,50)	(670.000,00)	(21,530)	(231.245,00)	(65,490)	335.400,00	(245,040)	(147.372,65)	(143,940)	(3.496.594,02)
Resultado Nominal	(204.300,00)	12.500,00	(106,120)	344.512,50	2.656,100	1.010.600,00	193,340	585.314,85	(42,080)	(2.739.747,10)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS
2022

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

	RS 1,00		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	2018	2019	2020
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2018	2019	2020
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS			
	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2021	2.122.554,54	1.593.902,30	528.652,24	4.579.805,99
2022	2.042.478,69	1.868.788,36	173.690,33	4.753.496,32
2023	1.857.834,99	2.013.210,74	(155.375,75)	4.598.120,57
2024	1.850.203,69	2.314.986,50	(464.782,81)	4.133.337,76
2025	1.936.084,99	2.461.800,12	(525.715,13)	3.607.622,63
2026	1.958.690,14	2.686.693,11	(728.002,97)	2.879.619,66
2027	2.005.458,09	2.990.784,34	(985.326,25)	1.894.293,41
2028	2.263.562,89	3.131.453,60	(867.890,71)	1.026.402,70
2029	2.378.586,19	3.271.925,10	(893.338,91)	133.063,79
2030	2.532.437,32	3.370.208,22	(837.770,90)	-704.707,11
2031	2.638.784,51	3.495.334,66	(856.550,15)	-1.561.257,26
2032	2.784.851,78	3.645.089,79	(860.238,01)	-2.421.495,27
2033	2.992.114,09	3.733.209,11	(741.095,02)	-3.162.590,29
2034	3.214.912,00	3.790.252,20	(575.340,20)	-3.737.930,49
2035	3.456.539,67	3.853.353,94	(396.814,27)	-4.134.744,76
2036	3.716.572,95	3.903.468,15	(186.895,20)	-4.321.639,96
2037	3.965.572,49	3.906.901,62	58.670,87	-4.262.969,09
2038	4.339.245,19	3.917.760,78	421.484,41	-3.841.484,68
2039	4.311.466,48	3.978.111,63	333.354,85	-3.508.129,83
2040	4.361.686,13	3.952.658,82	409.027,31	-3.099.102,52
2041	4.411.491,91	3.911.033,97	500.457,94	-2.598.644,58
2042	4.403.571,00	3.952.070,81	451.500,19	-2.147.144,39
2043	4.409.676,23	3.940.818,77	468.857,46	-1.678.286,93
2044	4.437.111,67	3.878.463,32	558.648,35	-1.119.638,58
2045	4.464.616,97	3.816.660,60	647.956,37	-471.682,21
2046	4.483.314,05	3.774.619,02	708.695,03	237.012,82
2047	4.560.307,99	3.663.125,37	897.182,62	1.134.195,44
2048	4.685.569,51	3.766.532,51	919.037,00	2.053.232,44
2049	4.808.484,08	3.704.746,57	1.103.737,51	3.156.969,95
2050	4.892.024,09	3.578.749,48	1.313.274,61	4.470.244,56
2051	5.047.435,16	3.421.705,65	1.625.729,51	6.095.974,07
2052	5.119.972,13	3.287.051,68	1.832.920,45	7.928.894,52
2053	5.090.417,00	3.285.569,22	1.804.847,78	9.733.742,30

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
			1.954.965,70	11.688.708,00
2054	5.099.402,65	3.144.436,95	(2.974.896,33)	8.713.811,67
2055	28.175,93	3.003.072,26	(2.809.404,04)	5.904.407,63
2056	27.807,35	2.837.211,39	(2.646.073,41)	3.258.334,22
2057	27.414,39	2.673.487,80	(2.486.126,33)	772.207,89
2058	26.997,19	2.513.123,52	(2.330.641,08)	-1.558.433,19
2059	26.555,23	2.357.196,31	(2.180.554,95)	-3.738.988,14
2060	26.086,87	2.206.641,82	(2.036.599,72)	-5.775.587,86
2061	25.589,83	2.062.189,55	(1.899.267,23)	-7.674.855,09
2062	25.061,14	1.924.328,37	(1.768.739,21)	-9.443.594,30
2063	24.496,24	1.793.235,45	(1.644.934,45)	-11.088.528,75
2064	23.889,54	1.668.823,99	(1.527.793,44)	-12.616.322,19
2065	23.237,33	1.551.030,77	(1.417.204,60)	-14.033.526,79
2066	22.538,09	1.439.742,69	(1.312.846,09)	-15.346.372,88
2067	21.790,72	1.334.636,81	(1.214.293,32)	-16.560.666,20
2068	20.997,95	1.235.291,27	(1.121.161,19)	-17.681.827,39
2069	20.157,92	1.141.319,11	(1.033.109,31)	-18.714.936,70
2070	19.268,78	1.052.378,09	(949.872,22)	-19.664.808,92
2071	18.336,53	968.208,75	(871.289,33)	-20.536.098,25
2072	17.366,53	888.655,86	(797.169,61)	-21.333.267,86
2073	16.364,36	813.533,97	(727.329,06)	-22.060.596,92
2074	15.336,34	742.665,40	(661.604,62)	-22.722.201,54
2075	14.289,00	675.893,62	(599.842,68)	-23.322.044,22
2076	13.229,27	613.071,95	(541.913,77)	-23.863.957,99
2077	12.164,78	554.078,55	(487.729,70)	-24.351.687,69
2078	11.103,15	498.832,85	(437.185,75)	-24.788.873,44
2079	10.052,15	447.237,90	(390.162,59)	-25.179.036,03
2080	9.019,66	399.182,25	(346.551,63)	-25.525.587,66
2081	8.013,55	354.565,18	(306.214,62)	-25.831.802,28
2082	7.041,69	313.256,31	(268.976,23)	-26.100.778,51
2083	6.111,75	275.087,98	(234.639,37)	-26.335.417,88
2084	5.231,22	239.870,59	(203.026,55)	-26.538.444,43
2085	4.407,26	207.433,81	(174.048,55)	-26.712.492,98
2086	3.646,54	177.695,09	(147.691,81)	-26.860.184,79
2087	2.955,16	150.646,97	(123.963,82)	-26.984.148,61
2088	2.338,41	126.302,23	(102.876,17)	-27.087.024,78
2089	1.800,51	104.676,68	(84.413,59)	-27.171.438,37
2090	1.344,20	85.757,79	(68.502,26)	-27.239.940,63
2091	969,99	69.472,25	(54.990,50)	-27.294.931,13
2092	675,69	55.666,19	(43.671,57)	-27.338.602,70
2093	455,79	44.127,36	(34.320,33)	-27.372.923,03
2094	299,83	34.620,16	(26.711,63)	-27.399.634,66
2095	193,29	26.904,92		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias.		Previsão - R\$ 1,00		
Especificação		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI		26.517.400,00	27.696.577,50	28.580.727,97
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS		28.457.510,00	29.723.992,45	30.699.376,58
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes		1.069.200,00	1.102.939,00	1.137.881,27
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.003.050,00	1.033.812,25	1.065.643,82
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos		545.000,00	555.150,00	565.441,75
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		545.000,00	555.150,00	565.441,75
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		518.000,00	526.935,00	535.957,08
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		518.000,00	526.935,00	535.957,08
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -		430.000,00	435.000,00	440.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF do Trabalho 60% Ordinário		45.000,00	47.000,00	49.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF 25% Educação		43.000,00	44.935,00	46.957,08
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF 15% Saude		27.000,00	28.215,00	29.484,67
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc		27.000,00	28.215,00	29.484,67
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer		12.000,00	12.540,00	13.104,30
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF s/Outros Rendimentos - Ordinários 60%		6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 IRRF s/Outros Rendimentos - Educação 25%		9.000,00	9.405,00	9.828,22
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 IRRF s/Outros Rendimentos - Saude - 15%		458.050,00	478.662,25	500.202,07
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		329.300,00	344.118,50	359.603,86
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		161.300,00	168.558,50	176.143,65
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		127.000,00	132.715,00	138.687,18
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar		90.000,00	94.050,00	98.282,25
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 IPTU 60% Ordinários		22.000,00	22.990,00	24.024,55
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 IPTU 25% Educacao		15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 IPTU - 15% Saude		600,00	627,00	655,21
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar		250,00	261,25	273,01
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 IPTU Multas e Juros 60% Ordinários		150,00	156,75	163,80
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 IPTU Multas e Juros 25% Educação		200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 IPTU Multas e Juros 15% Saude		13.600,00	14.212,00	14.851,55
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar		3.000,00	3.135,00	3.276,08
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 IPTU Divida Ativa 60% ordinários		4.600,00	4.807,00	5.023,32
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 IPTU Divida Ativa 25% Educação		6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 IPTU Divida Ativa 15% Saude		20.100,00	21.004,50	21.949,71
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar		10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 Multas/Juros de Mora Div.At.IPTU - Ordinário 60%		4.600,00	4.807,00	5.023,32
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 Multas/Juros de Mora Div Atv.IPTU - Educação 25%		5.500,00	5.747,50	6.006,14
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 Multas/Juros de Mora Div Atv. IPTU - Saude 15%		168.000,00	175.560,00	183.460,21
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve		168.000,00	175.560,00	183.460,21
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv		98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 ITBI - Ordinário 60%		35.000,00	36.575,00	38.220,88
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 ITBI - Educação 25%		35.000,00	36.575,00	38.220,88
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 ITBI - Saude 15%		128.750,00	134.543,75	140.598,21
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e		128.750,00	134.543,75	140.598,21
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		120.000,00	125.400,00	131.042,99
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princiç		70.000,00	73.150,00	76.441,75
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 ISS - Ordinário 60%		25.000,00	26.125,00	27.300,62
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 ISS - Educação 25%		25.000,00	26.125,00	27.300,62
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 ISS - Saude 15%		7.200,00	7.524,00	7.862,58
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas		2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 Multas e Juros de Mora s/ ISS - Ordinário 60%		1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 Multas e Juros de Mora s/ ISS - Educação 25%		3.500,00	3.657,50	3.822,09
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 Multas e Juros de Moras s/ ISS - Saude 15%		850,00	888,25	928,22
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divide		300,00	313,50	327,61
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 Rec Div.Ativ do ISS - Ordinário 60%		200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação 25%				

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	350,00	365,75	382,21
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 Rec. div. Ativ. do ISS - Saude 15%	700,00	731,50	764,42
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	250,00	261,25	273,01
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 Multas e Juros Div.Ativa.ISS - Ordinario 60%	200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 Multas e Juros de Mora Div.Ativ.ISS - Educação 25%	250,00	261,25	273,01
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 Multas e Juros de Mora div.Ativ. - Saude 15%	66.150,00	69.126,75	72.237,45
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.000,00	57.475,00	60.061,38
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 Taxa de Licença p/Func.de Estabelecimento Comerci	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.250,00	1.306,25	1.365,03
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxa de Utilização de Area de Domino Publico	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 Taxa de Limpeza Publica	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 Taxa de Expediente	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00 Taxa de Serviços Diversos	545.000,00	569.525,00	595.153,63
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	545.000,00	569.525,00	595.153,63
4.1.1.2.4.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	545.000,00	569.525,00	595.153,63
4.1.1.2.4.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	545.000,00	569.525,00	595.153,63
4.1.1.2.4.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pub	370.000,00	386.650,00	404.049,25
4.1.1.2.4.00.1.1.01.00.00 Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pub	175.000,00	182.875,00	191.104,38
4.1.1.2.4.00.1.1.02.00.00 Contribuição p/Custrio do Serviço de Iluminação Pubi	201.200,00	211.007,50	211.466,32
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	201.200,00	211.007,50	211.466,32
4.1.1.3.2.0.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	201.200,00	211.007,50	211.466,32
4.1.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	201.200,00	211.007,50	211.466,32
4.1.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	201.200,00	211.007,50	211.466,32
4.1.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.000,00	16.720,00	17.472,40
4.1.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depositos Bancarios - Vinculado FL	7.000,00	7.315,00	7.640,00
4.1.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 Remuneração de Depositos Bancarios - Vinculado FL	40.000,00	41.800,00	43.681,00
4.1.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado Q:	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado PT	5.000,00	5.225,00	5.460,12
4.1.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado PT	5.000,00	5.225,00	5.460,12
4.1.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado FT	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.1.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Vinculado FT	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.1.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Vinculados -	20.700,00	22.385,00	23.100,00
4.1.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Vinculados -	44.000,00	45.980,00	48.049,10
4.1.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 Remuneração de Depositos Bancários - Convenios Uni	3.000,00	3.135,00	3.276,08
4.1.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 Remunerações Depositos Bancarios - Convenio Educ	9.000,00	9.405,00	9.828,22
4.1.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 Remuneração Depositos Bancarios - Convenio Educ	9.000,00	9.405,00	9.828,22
4.1.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 Rendimentos Aplic Financeira - Convenio Saude	26.624.127,76	27.821.729,51	28.735.238,30
4.1.1.7.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	16.962.163,51	17.725.010,87	18.187.891,29
4.1.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	16.962.163,51	17.725.010,87	18.187.891,29
4.1.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	12.288.600,00	12.841.587,00	13.419.458,41
4.1.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União	11.000.000,00	11.495.000,00	12.012.275,00
4.1.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	11.000.000,00	11.495.000,00	12.012.275,00
4.1.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	5.200.000,00	5.434.000,00	5.678.530,00
4.1.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.800.000,00	2.926.000,00	3.057.670,00
4.1.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas organizacionais		Previsão - R\$ 1,00		
Especificação		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI		3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.075,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	670.000,00	700.150,00	731.656,75
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	670.000,00	700.150,00	731.656,75
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	450.000,00	470.250,00	491.411,25
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	220.000,00	229.900,00	240.245,50
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	615.000,00	642.675,00	671.595,37
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	615.000,00	642.675,00	671.595,37
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	450.000,00	470.250,00	491.411,25
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	165.000,00	172.425,00	180.184,12
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600,00	3.762,00	3.931,29
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	3.600,00	3.762,00	3.931,29
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	600,00	627,00	655,22
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	1.000,00	1.045,00	1.092,02
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	77.500,00	80.987,50	84.631,94
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	75.000,00	78.375,00	81.901,88
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.000,00	78.375,00	81.901,88
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prir	2.447.063,51	2.557.181,37	2.672.254,53
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	2.147.063,51	2.243.681,37	2.344.647,03
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.147.063,51	2.243.681,37	2.344.647,03
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especial	1.677.063,51	1.752.531,37	1.831.395,28
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco Atenção E	120.000,00	125.400,00	131.043,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco Atenção M	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco Vigilancia	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferencia de Recusros do SUS - Bloco Assistenc	300.000,00	313.500,00	327.607,50
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	300.000,00	313.500,00	327.607,50
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programe	368.000,00	384.560,00	401.865,18
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	368.000,00	384.560,00	401.865,18
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm	368.000,00	384.560,00	401.865,18
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	42.000,00	43.890,00	45.865,05
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - SCFV	45.000,00	47.025,00	49.141,12
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. Recursos FNAS - PAIF	40.000,00	41.800,00	43.681,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD - SUAS	41.000,00	42.845,00	44.773,02
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDBF	130.000,00	135.850,00	141.963,25
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf Recursos do FNAS - ACESUAS TRABALHO	45.000,00	47.025,00	49.141,12
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Trasnf. Recursos do FNAS - BPC	25.000,00	26.125,00	27.300,62
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	Bloco Gestao Bolsa Familia e do Cadas Unico	357.000,00	373.065,00	389.852,93
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	225.000,00	235.125,00	245.705,62
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	225.000,00	235.125,00	245.705,62
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	60.000,00	62.700,00	65.521,50
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	60.000,00	62.700,00	65.521,50
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	55.000,00	57.475,00	60.061,38
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	55.000,00	57.475,00	60.061,38
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do C	15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferencias - BRASIL CARINHOSO	22.000,00	22.990,00	24.024,55
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	22.000,00	22.990,00	24.024,55
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	22.000,00	22.990,00	24.024,55
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - 1			

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	5.000,00	5.225,00	5.460,12
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – I	1.252.000,00	1.307.890,00	1.032.000,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	435.000,00	454.575,00	330.000,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema I	435.000,00	454.575,00	330.000,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema	817.000,00	853.315,00	702.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	817.000,00	853.315,00	702.000,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Princ	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências da União	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 Outras Transferências da União - Principal - Program	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.999.600,00	7.314.548,00	7.639.978,69
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	6.999.600,00	7.314.548,00	7.639.978,69
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	6.450.600,00	6.740.843,00	7.040.456,96
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	5.830.000,00	6.092.350,00	6.366.505,75
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	5.830.000,00	6.092.350,00	6.366.505,75
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	4.000.000,00	4.180.000,00	4.368.100,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	230.000,00	240.350,00	251.165,75
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	1.600.000,00	1.672.000,00	1.747.240,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	585.200,00	611.534,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	560.000,00	585.200,00	611.534,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	350.000,00	365.750,00	382.208,75
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	110.000,00	114.950,00	120.122,75
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	42.000,00	43.890,00	45.865,06
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.000,00	43.890,00	45.865,06
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	18.600,00	19.403,00	16.552,15
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	18.600,00	19.403,00	16.552,15
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin	12.600,00	13.133,00	10.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.02.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	30.000,00	31.350,00	32.760,75
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	30.000,00	31.350,00	32.760,75
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência S	30.000,00	31.350,00	32.760,75
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	269.000,00	281.105,00	293.754,73
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	269.000,00	281.105,00	293.754,73
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	269.000,00	281.105,00	293.754,73
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 Outras Transferências FES FARMACIA P/ TODOS	75.000,00	78.375,00	81.901,88
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 Transf de Recursos do FEAS - Piso Mineiro	24.000,00	25.080,00	26.208,60
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00 Transferências de Recursos p/ Prog Estadual Transp	170.000,00	177.650,00	185.644,25
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	1.926.566,25	2.013.261,73	2.103.858,51
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 Transf de Recursos do FUNDEB - 60%	735.798,00	768.908,91	803.509,81
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	17.982,24	18.791,44	19.637,06
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	17.982,24	18.791,44	19.637,06
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.982,24	18.791,44	19.637,06
4.1.9.2.2.0.0.0.00.00.00 Restituições	11.982,24	12.521,44	13.084,91
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 Restituição de Convênios	11.982,24	12.521,44	13.084,91
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00 Restituição de Convênios - Financeiras	11.982,24	12.521,44	13.084,91
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 Outras Restituições	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 Outras Restituições - Principal	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Receitas de Capital	202.890,00	212.020,05	221.560,96
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Operações de Crédito	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Mu	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	93.890,00	98.115,05	102.530,23
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	43.890,00	45.865,05	47.928,98
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	43.890,00	45.865,05	47.928,98
4.2.2.1.1.00.0.0.00.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.2.2.2.0.0.1.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.2.2.2.0.0.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União	88.000,00	91.960,00	96.098,20
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	78.000,00	81.510,00	85.177,95
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Pr	78.000,00	81.510,00	85.177,95
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a P	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Princ	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências da União	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências da União	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00 Transferencia Recursos Fundo Nacional de Assistenc	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.143.000,00)	(2.239.435,00)	(2.340.209,57)
4.9.5.0.0.0.0.0.00.00.00 FUNDEB	(2.143.000,00)	(2.239.435,00)	(2.340.209,57)
4.9.5.1.0.0.0.0.00.00.00 FUNDEB	(2.143.000,00)	(2.239.435,00)	(2.340.209,57)
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00 Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(1.305.000,00)	(1.363.725,00)	(1.425.092,62)
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.300.500,00)	(1.359.022,50)	(1.420.178,51)
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.300.000,00)	(1.358.500,00)	(1.419.632,50)
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(500,00)	(522,50)	(546,01)
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICA	(4.500,00)	(4.702,50)	(4.914,11)
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(4.500,00)	(4.702,50)	(4.914,11)
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(838.000,00)	(875.710,00)	(915.116,95)
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(838.000,00)	(875.710,00)	(915.116,95)
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(720.000,00)	(752.400,00)	(786.258,00)
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(110.000,00)	(114.950,00)	(120.122,75)
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(8.000,00)	(8.360,00)	(8.736,20)
Total entidade:	26.517.400,00	27.696.577,50	28.580.727,97

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI		1.982.600,00	3.365.139,80	2.665.846,41
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	556.600,00	1.555.139,80	1.239.846,41
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.600,00	975.164,80	633.772,54
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.600,00	975.164,80	633.772,54
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.600,00	975.164,80	633.772,54
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.100,00	974.642,30	633.226,53
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	0,00	973.492,80	632.025,30
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	600,00	627,00	655,22
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionista - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	504.000,00	526.680,00	550.380,60
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	504.000,00	526.680,00	550.380,60
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	504.000,00	526.680,00	550.380,60
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	504.000,00	526.680,00	550.380,60
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	51.000,00	53.295,00	55.693,27
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.045,00	1.092,02
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.045,00	1.092,02
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	500,00	522,50	546,01
4.1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	500,00	522,50	546,01
4.1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	500,00	522,50	546,01
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios - Principal	1.426.000,00	1.810.000,00	1.426.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.008.000,00	1.210.000,00	1.008.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.008.000,00	1.210.000,00	1.008.000,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.008.000,00	1.210.000,00	1.008.000,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	786.000,00	1.210.000,00	786.000,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/	786.000,00	1.210.000,00	786.000,00
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	222.000,00	0,00	222.000,00
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/	199.000,00	0,00	199.000,00
4.7.2.1.8.04.1.3.00.00.00	CPSSS PATRONAL - Parc SCA - Dívida Ativa	23.000,00	0,00	23.000,00
4.7.2.1.8.04.1.4.00.00.00	CPSSS Patronal - Parc SCA - Multas e Juros	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT			
Total entidade:		1.982.600,00	3.365.139,80	2.665.846,41
Total geral:		28.500.000,00	31.061.717,30	31.246.574,38

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI			
1 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	1.275.020,00	1.362.220,90	1.393.770,82
2 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	1.417.355,00	1.985.486,98	1.775.611,39
3 PROGRAMA DE PARCERIA COM A PMMG	18.100,00	33.464,50	28.845,41
4 PROGRAMA DE PARCERIA COM A POLICIA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00
5 PROGRAMA DO CALENDARIO CULTURAL E TURISTICO	55.200,00	115.000,00	112.700,00
6 OBRAS DE RESTAURAÇÕES PATRIMONIOS TOMBADOS	30.000,00	31.350,00	32.760,75
7 PROGRAMA DE APOIO AS FESTAS MUNICIPAIS	100.300,00	60.000,00	305.000,00
8 PROGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA	29.000,00	30.305,00	31.668,71
9 PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	840.300,00	1.268.800,00	1.464.527,75
11 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	829.417,00	1.134.580,76	993.743,80
12 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.006.100,00	1.186.000,00	1.261.620,00
13 PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	9.100,00	10.000,00	4.500,00
14 PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR	26.200,00	116.000,00	183.500,00
15 PROGRAMA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL	879.600,00	414.940,00	450.190,30
16 AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	88.825,00	92.822,12
17 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE/PRE ESCOL	90.000,00	94.050,00	98.282,24
18 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR	336.200,00	253.724,50	287.827,10
19 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO ESCOLAR	320.000,00	334.400,00	349.447,98
20 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	20.450,00	70.920,25
21 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	15.000,00	51.610,00	14.000,00
22 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.000,00
23 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	440.000,00	459.800,00	480.491,00
24 PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	108.600,00	92.504,00	159.500,00
25 PROGRAMA TRILHA DOS BANDEIRANTES	20.000,00	20.900,00	21.840,50
26 PROGRAMA ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	22.300,00	8.300,00	4.500,00
27 PROGRAMA MUNICIPAL APOIO A BIBLIOTECA MUNICIPAL	37.000,00	23.000,00	29.000,00
28 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNIC	15.000,00	15.675,00	16.380,38
29 PROGRAMA DE PARCERIA COM ENTIDADES FILANTROPICAS	20.000,00	31.000,00	37.000,00
30 PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO	7.200,00	42.000,00	50.500,00
31 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	3.000,00
32 PROGRAMA INFORMATICA EDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL	15.300,00	10.000,00	8.500,00
33 PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454.500,00	482.750,00	501.411,26
34 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	1.726.500,00	1.807.195,00	1.940.773,77
35 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	534.000,00	558.030,00	583.141,33
36 PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE BUCAL	507.500,00	530.337,50	554.202,68
37 PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA POPULAR	1.058.468,00	1.106.099,03	1.155.873,50
38 PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE PACIENTES	981.830,00	930.335,00	1.347.215,08
39 PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE HOSPITALAR / PRONTO ATENDIMENTO	1.970.000,00	2.058.650,00	2.151.289,26
40 PROGRAMA MUNICIPAL LABORATORIAIS	582.230,00	607.295,32	635.533,63
41 PROGRAMA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	514.930,00	514.832,85	593.840,29
42 PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF RURAL	75.200,00	13.090,00	56.000,00
43 PROGRAMA OFICINAS SAUDE NA PRAÇA	4.100,00	5.000,00	46.000,00
44 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MAT PERMANENTE/VEICULOS UNIDADE	405.000,00	462.625,00	494.908,12
45 PROGRAMA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PSF RURAL	166.180,00	173.658,10	181.472,72
46 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS SAUI	1.110.000,00	1.159.950,00	1.212.147,75
47 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTEI	581.770,00	718.133,00	690.165,75
48 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI	8.100,00	8.100,00	12.500,00
49 PROGRAMA DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	62.100,00	92.000,00	213.000,00
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	238.600,00	314.475,00	391.263,88
51 PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAL	125.100,00	121.725,00	121.162,62
52 PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	307.100,00	314.450,00	320.325,24

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI			
53 PLANO MUNICIPAL DECENAL EDUCAÇÃO	34.200,00	35.550,00	37.760,75
54 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRAI	35.000,00	2.000,00	105.000,00
55 PROGRAMA AO CRESCIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO	4.500,00	4.000,00	2.000,00
56 PROGRAMA RECREAR - RUAS DE LAZER	8.700,00	6.000,00	53.500,00
57 PROGRAMA PLANEJAMENTO TRAFECO URBANO	311.100,00	428.450,00	440.825,25
58 PROGRAMA TRANSPORTE MUNICIPAL	677.700,00	591.833,00	742.926,50
59 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO MUNICIPAL	8.000,00	3.000,00	6.000,00
60 ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1.787.500,00	2.090.475,00	2.437.276,37
61 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	4.500,00	7.500,00	11.000,00
62 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	81.500,00	85.150,00	201.441,75
63 PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	45.000,00	47.025,00	49.141,12
64 PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	360.900,00	497.050,00	511.405,00
65 PROGRAMA MUNICIPAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	184.700,00	203.200,00	209.362,00
66 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	163.000,00	86.150,00	172.441,76
67 COORDENADORIA SETOR AGRICOLA	201.000,00	394.125,00	631.300,63
68 DIVISÃO DE COMERCIO	700,00	700,00	500,00
69 COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA	6.000,00	2.000,00	5.000,00
75 ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA	492.000,00	632.000,00	846.000,00
79 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	104.500,00	109.202,50
80 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	30.000,00	130.000,00
81 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	0,00	40.000,00	45.000,00
82 SISTEMA DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE AGUA - ETA	0,00	460.000,00	740.000,00
83 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA COVID19	1.180.000,00	1.072.500,00	1.119.525,00
85 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	12.500,00	12.500,00	12.500,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	100.000,00	7.500,00
Total da entidade:	25.492.000,00	28.221.825,44	31.592.286,01
3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI			
70 PROJETOS DIVERSOS CAMARA MUNICIPAL	450.000,00	495.000,00	355.000,00
71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLITICOS	595.000,00	647.700,00	800.270,00
72 SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	260.000,00	291.000,00	413.000,00
77 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE LEGISLATIVA	82.000,00	92.000,00	110.000,00
Total da entidade:	1.387.000,00	1.525.700,00	1.678.270,00
4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI			
73 PROGRAMA DE PREVIDENCIA	1.611.000,00	1.935.000,00	2.269.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	2.500,00	2.500,00
Total da entidade:	1.621.000,00	1.937.500,00	2.271.500,00
Total geral:	28.500.000,00	31.685.025,44	35.542.056,01

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	28.457.510,00	29.723.992,45	30.699.376,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.200,00	1.102.939,00	1.137.881,27
IPTU	161.300,00	168.558,50	176.143,65
ITBI	168.000,00	175.560,00	183.460,21
ISS	128.750,00	134.543,75	140.598,21
IRRF	545.000,00	555.150,00	565.441,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.150,00	69.126,75	72.237,45
Contribuições	545.000,00	569.525,00	595.153,63
Receita Patrimonial	201.200,00	211.007,50	211.466,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	201.200,00	211.007,50	211.466,32
Transferências Correntes	26.624.127,76	27.821.729,51	28.735.238,30
Cota-Parte FPM	12.285.000,00	12.837.825,00	13.415.527,12
Cota-Parte ICMS	5.830.000,00	6.092.350,00	6.366.505,75
Cota-Parte IPVA	560.000,00	585.200,00	611.534,00
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.762,00	3.931,29
Transferências da LC 87/1996	22.000,00	22.990,00	24.024,55
Transferências da LC 61/1989	42.000,00	43.890,00	45.865,06
Transferências do FUNDEB	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
Outras Transferências Correntes	5.219.163,51	5.453.541,87	5.360.482,21
Outras Receitas Correntes	17.982,24	18.791,44	19.637,06
DEDUÇÕES (II)	2.193.000,00	2.291.685,00	2.394.810,82
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.143.000,00	2.239.435,00	2.340.209,57
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social	50.000,00	52.250,00	54.601,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	26.264.510,00	27.432.307,45	28.304.565,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DIVIDIMENTO (V) = (III - IV)	26.264.510,00	27.432.307,45	28.304.565,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	26.264.510,00	27.432.307,45	28.304.565,76

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C); Realização da despesa por: Empenho							R\$ 1,00	
AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)								
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.481.270,00		106,53	0,00		0,00	(26.481.270,00)	(100,000)
Receitas Primárias (I)	24.357.770,00		97,99	0,00		0,00	(24.357.770,00)	(100,000)
Despesa Total	26.481.270,00		106,53	0,00		0,00	(26.481.270,00)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	25.027.770,00		100,69	0,00		0,00	(25.027.770,00)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(670.000,00)		(2,70)	0,00		0,00	670.000,00	(100,000)
Resultado Nominal	12.500,00		0,05	0,00		0,00	(12.500,00)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,000

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

	Valor	Despesas	Valor
Receitas			
Receitas Correntes	28.457.510,00	DESPESAS CORRENTES	19.167.820,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.641.207,00
Contribuições	545.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00
Receita Patrimonial	201.200,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.496.613,00
Transferências Correntes	26.624.127,76		
Outras Receitas Correntes	17.982,24		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.143.000,00		
FUNDEB	-2.143.000,00		
		Superavit	7.146.690,00
	26.314.510,00	Total	26.314.510,00
Total			
Superavit do orçamento corrente	7.146.690,00		
Despesas de Capital	202.890,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.024.180,00
Operações de Crédito	11.000,00	INVESTIMENTOS	5.894.180,00
Alienação de Bens	93.890,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00
Transferências de Capital	98.000,00		
Deficit	5.821.290,00		
Total	6.024.180,00	Total	6.024.180,00
		Resumo	
Receitas Correntes	28.457.510,00	107,32 % DESPESAS CORRENTES	19.167.820,00 75,19 %
Receitas de Capital	202.890,00	0,77 % DESPESAS DE CAPITAL	6.024.180,00 23,63 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.143.000,00	-8,08 % RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	300.000,00 1,18 %
		Superavit do Orçamento	1.025.400,00
Total	26.517.400,00	100,00 % Total	26.517.400,00 100,00 %

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Entitir somente as contas com valor - Alteração em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS	28.500.000,00	31.061.717,30	31.246.574,38
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	29.014.110,00	31.279.132,25	31.939.222,99
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.200,00	1.102.939,00	1.137.881,27
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	1.003.050,00	1.033.812,25	1.065.643,82
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	545.000,00	555.150,00	565.441,75
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	545.000,00	555.150,00	565.441,75
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	IRRF do Trabalho 60% Ordinário	430.000,00	435.000,00	440.000,00
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	IRRF 25% Educação	45.000,00	47.000,00	49.000,00
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	IRRF 15% Saúde	43.000,00	44.935,00	46.957,08
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	27.000,00	28.215,00	29.484,67
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	IRRF s/Outros Rendimentos - Ordinários 60%	12.000,00	12.540,00	13.104,30
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	IRRF s/Outros Rendimentos - Educação 25%	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	IRRF s/Outros Rendimentos - Saúde - 15%	9.000,00	9.405,00	9.828,22
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	458.050,00	478.662,25	500.202,07
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	329.300,00	344.118,50	359.603,86
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU 60% Ordinários	90.000,00	94.050,00	98.282,25
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU 25% Educacao	22.000,00	22.990,00	24.024,55
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU - 15% Saúde	15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU Multas e Juros 60% Ordinários	250,00	261,25	273,01
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU Multas e Juros 25% Educação	150,00	156,75	163,80
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU Multas e Juros 15% Saúde	200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU Dívida Ativa 60% ordinários	3.000,00	3.135,00	3.276,08
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU Dívida Ativa 25% Educação	4.600,00	4.807,00	5.023,32
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	IPPU Dívida Ativa 15% Saúde	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Multas/Juros de Mora Dv.At.IPTU - Ordinário 60%	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Multas/Juros de Mora Dv Atv.IPTU - Educação 25%	4.600,00	4.807,00	5.023,32
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Multas/Juros de Mora Dv Atv. IPTU - Saúde 15%	5.500,00	5.747,50	6.006,14
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	168.000,00	175.560,00	183.460,21
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	ITBI - Ordinário 60%	98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	ITBI - Educação 25%	35.000,00	36.575,00	38.220,88
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	ITBI - Saúde 15%	35.000,00	36.575,00	38.220,88
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	128.750,00	134.543,75	140.598,21
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Ordinário 60%	70.000,00	73.150,00	76.441,75
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Educação 25%	25.000,00	26.125,00	27.300,62
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	ISS - Saúde 15%	25.000,00	26.125,00	27.300,62
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	7.200,00	7.524,00	7.862,58
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0		2.500,00	2.612,50	2.730,06

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Filtrar somente as contas com valor; Atualização em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS - Educação 25%	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Moras s/ ISS - Saude 15%	3.500,00	3.657,50	3.822,09
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	850,00	888,25	928,22
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Rec Div.Ativ do ISS - Ordinário 60%	300,00	313,50	327,61
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação 25%	200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Rec. div. Ativ. do ISS - Saude 15%	350,00	365,75	382,21
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	700,00	731,50	764,42
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros Div.Ativa.ISS - Ordinário 60%	250,00	261,25	273,01
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativ.ISS - Educação 25%	200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros de Mora div.Ativ. - Saude 15%	250,00	261,25	273,01
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	66.150,00	69.126,75	72.237,45
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.000,00	57.475,00	60.061,38
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença p/Func.de Estabelecimento Comercial. Ind. e Prest. de Serviços	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.250,00	1.306,25	1.365,03
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Expediente	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Serviços Diversos	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Contribuições	546.600,00	1.544.689,80	1.228.926,17
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Contribuições Sociais	1.600,00	975.164,80	633.772,54
4.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.600,00	975.164,80	633.772,54
4.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	1.100,00	974.642,30	633.226,53
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	600,00	627,00	655,22
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionista - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	545.000,00	569.525,00	595.153,63
4.1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70%	370.000,00	386.650,00	404.049,25
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição p/Custúrio do Serviço de Iluminação Pública - 30%	175.000,00	182.875,00	191.104,38
4.1.2.4.0.0.1.1.01.00.00	Contribuição p/Custúrio do Serviço de Iluminação Pública - 30%	705.200,00	737.687,50	761.846,92
4.1.2.4.0.0.1.1.02.00.00	Receita Patrimonial	705.200,00	737.687,50	761.846,92
4.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Entir somente as contas com valor - Alteração em: 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS - Educação 25%	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS - Saude 15%	3.500,00	3.657,50	3.822,09
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	850,00	888,25	928,22
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Rec Div.Ativ do ISS - Ordinário 60%	300,00	313,50	327,61
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação 25%	200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Rec. div. Ativ. do ISS - Saude 15%	350,00	365,75	382,21
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	700,00	731,50	764,42
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros Div.Ativa.ISS - Ordinário 60%	250,00	261,25	273,01
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativ.ISS - Educação 25%	200,00	209,00	218,40
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros de Mora div.Ativ. - Saude 15%	250,00	261,25	273,01
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	66.150,00	69.126,75	72.237,45
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	61.250,00	64.006,25	66.886,53
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Licença p/Func.de Estabelecimento Comercial. Ind. e Prest. de Serviços	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	55.000,00	57.475,00	60.061,38
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.250,00	1.306,25	1.365,03
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	4.900,00	5.120,50	5.350,92
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxa de Expediente	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Diversos	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Contribuições	1.200,00	1.254,00	1.310,43
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Contribuições Sociais	546.600,00	1.544.689,80	1.228.926,17
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.600,00	975.164,80	633.772,54
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	1.600,00	975.164,80	633.772,54
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.100,00	974.642,30	633.226,53
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionista - Principal	600,00	627,00	655,22
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	545.000,00	569.525,00	595.153,63
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70%	370.000,00	386.650,00	404.049,25
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição p/Custrio do Serviço de Iluminação Pública - 30%	175.000,00	182.875,00	191.104,38
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	Receita Patrimonial	705.200,00	737.687,50	761.846,92
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	705.200,00	737.687,50	761.846,92

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	705.200,00	737.687,50	761.846,92
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FUNDEB 60%	16.000,00	16.720,00	17.472,40
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FUNDEB 40%	7.000,00	7.315,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado QSE	40.000,00	41.800,00	43.681,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado PNAE	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado PNATE	5.000,00	5.225,00	5.460,12
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FNDE - BRASIL CARINHOSO	5.000,00	5.225,00	5.460,12
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FNAS - IGD - PDF	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FNAS - IGD - PDF	20.000,00	20.900,00	21.840,50
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FNAS - IGD - SUAS	20.700,00	22.385,00	17.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - BLVGS	44.000,00	45.980,00	48.049,10
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - PSF/PAB	3.000,00	3.135,00	3.276,08
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios União	9.000,00	9.405,00	9.828,22
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio Educ Estadual	9.000,00	9.405,00	9.828,22
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio Saude	504.000,00	526.680,00	550.380,60
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos Aplic Financeira - RPPS - Principal	28.624.127,76	27.821.729,51	28.735.238,30
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	16.962.163,51	17.725.010,87	18.187.891,29
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Transferências Correntes	16.962.163,51	17.725.010,87	18.187.891,29
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.288.600,00	12.841.587,00	13.419.458,41
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Transferências da União - Específica E/M	5.200.000,00	5.434.000,00	5.678.530,00
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Participação na Receita da União	2.800.000,00	2.926.000,00	3.057.670,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre 60%	3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.075,00
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educaçã	450.000,00	470.250,00	491.411,25
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educaçã	220.000,00	229.900,00	240.245,50
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez	450.000,00	470.250,00	491.411,25
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh	165.000,00	172.425,00	180.184,12
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julh	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre 60%	600,00	627,00	655,22
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação 25%	1.000,00	1.045,00	1.092,02
4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde 15%	77.500,00	80.987,50	84.631,94
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde 15%	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde 15%	2.500,00	2.612,50	2.730,06
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	75.000,00	78.375,00	81.901,88
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	75.000,00	78.375,00	81.901,88
4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.447.063,51	2.557.181,37	2.672.254,53
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.677.063,51	1.752.531,37	1.831.395,28
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	125.400,00	131.043,00
4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.47.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.54.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.58.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.59.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.61.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.66.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.68.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.69.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.71.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.72.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.73.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.74.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.75.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.76.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.77.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.78.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.79.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.85.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.86.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.87.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.88.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.90.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.91.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.92.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.93.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.94.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.95.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.96.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.97.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			
4.1.3.2.1.00.1.2.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Amb			

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências F	300.000,00	313.500,00	327.607,50
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências F	300.000,00	313.500,00	327.607,50
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências F	368.000,00	384.560,00	401.865,18
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	42.000,00	43.890,00	45.865,05
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - SCFV	45.000,00	47.025,00	49.141,12
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. Recursos FNAS - PAIF	40.000,00	41.800,00	43.681,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD - SUAS	41.000,00	42.845,00	44.773,02
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDBF	130.000,00	135.850,00	141.963,25
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf. Recursos do FNAS - ACESUAS TRABALHO	45.000,00	47.025,00	49.141,12
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf. Recursos do FNAS - BPC	25.000,00	26.125,00	27.300,62
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Bloco Gestao Família e do Cadas Único	357.000,00	373.065,00	389.852,93
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	225.000,00	235.125,00	245.705,62
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	225.000,00	235.125,00	245.705,62
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.000,00	2.090,00	2.184,05
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	60.000,00	62.700,00	65.521,50
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	60.000,00	62.700,00	65.521,50
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	55.000,00	57.475,00	60.061,38
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	55.000,00	57.475,00	60.061,38
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	15.000,00	15.675,00	16.380,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências - BRASIL CARINHOSO	22.000,00	22.990,00	24.024,55
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	22.000,00	22.990,00	24.024,55
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Livre 60%	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação	5.000,00	5.225,00	5.460,12
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde 15	1.252.000,00	1.307.890,00	1.032.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	435.000,00	454.575,00	330.000,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	435.000,00	454.575,00	330.000,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	817.000,00	853.315,00	702.000,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	817.000,00	853.315,00	702.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	52.250,00	54.601,25

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor, Alteração em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Programa Enfrentamento ao COVID-19 - AÇ	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.999.600,00	7.314.548,00	7.639.978,69
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.999.600,00	7.314.548,00	7.639.978,69
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.450.600,00	6.740.843,00	7.040.456,96
4.1.7.2.8.0.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	4.000.000,00	4.180.000,00	4.368.100,00
4.1.7.2.8.0.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	230.000,00	240.350,00	251.165,75
4.1.7.2.8.0.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	1.600.000,00	1.672.000,00	1.747.240,00
4.1.7.2.8.0.1.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	350.000,00	365.750,00	382.208,75
4.1.7.2.8.0.1.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	110.000,00	114.950,00	120.122,75
4.1.7.2.8.0.1.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	100.000,00	104.500,00	109.202,50
4.1.7.2.8.0.1.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	20.000,00	20.900,00	21.940,50
4.1.7.2.8.0.1.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.1.7.2.8.0.1.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.1.7.2.8.0.1.3.1.03.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 70%	12.600,00	13.133,00	10.000,00
4.1.7.2.8.0.1.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE 30%	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.7.2.8.0.1.4.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.2.8.0.3.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.2.8.0.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	250.000,00	261.250,00	273.006,25
4.1.7.2.8.0.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos destinadas à Assistência Social	30.000,00	31.350,00	32.760,75
4.1.7.2.8.0.3.1.02.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00	31.350,00	32.760,75
4.1.7.2.8.0.7.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00	31.350,00	32.760,75
4.1.7.2.8.0.7.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	269.000,00	281.105,00	293.754,73
4.1.7.2.8.0.7.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados	75.000,00	78.375,00	81.901,88
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências FES FARMACIA P/ TODOS	24.000,00	25.080,00	26.208,60
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FEAS - Piso Mineiro	170.000,00	177.650,00	185.644,25
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos p/ Prog Estadual Transporte Escolar (PTR)	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
4.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.662.364,25	2.782.170,64	2.907.368,32
4.1.7.5.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	1.926.566,25	2.013.261,73	2.103.858,51
4.1.7.5.8.0.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	735.798,00	768.908,91	803.509,81
4.1.7.5.8.0.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	68.982,24	72.086,44	75.330,33
4.1.7.5.8.0.1.1.02.00.00	Outras Receitas Correntes	18.982,24	19.836,44	20.729,08
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.982,24	19.836,44	20.729,08
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Restituições	11.982,24	12.521,44	13.084,91
4.1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	11.982,24	12.521,44	13.084,91
4.1.9.2.2.0.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	11.982,24	12.521,44	13.084,91
4.1.9.2.2.0.1.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.982,24	12.521,44	13.084,91
4.1.9.2.2.0.1.2.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	500,00	522,50	546,01

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Atualização em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	6.500,00	6.792,50	7.098,16
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500,00	522,50	546,01
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	6.000,00	6.270,00	6.552,15
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência do	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência d	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Receitas de Capital	202.890,00	212.020,05	221.560,96
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	11.000,00	11.495,00	12.012,28
4.2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	93.890,00	98.115,05	102.530,23
4.2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Alienação de Bens	43.890,00	45.865,05	47.928,98
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	43.890,00	45.865,05	47.928,98
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.2.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.2.2.2.0.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	52.250,00	54.601,25
4.2.2.2.0.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.2.2.2.0.0.1.1.00.00.00	Transferências de Capital	98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	98.000,00	102.410,00	107.018,45
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União	88.000,00	91.960,00	96.098,20
4.2.4.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	78.000,00	81.510,00	85.177,95
4.2.4.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	78.000,00	81.510,00	85.177,95
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico -	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências da União	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.450,00	10.920,25
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Transferência Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	1.426.000,00	1.810.000,00	1.426.000,00
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.008.000,00	1.210.000,00	1.008.000,00
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	1.008.000,00	1.210.000,00	1.008.000,00
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.008.000,00	1.210.000,00	1.008.000,00
4.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	786.000,00	1.210.000,00	786.000,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	786.000,00	1.210.000,00	786.000,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	786.000,00	1.210.000,00	786.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Atualização em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	222.000,00	0,00	222.000,00
4.7.2.1.8.04.1.3.00.00.00	CPSSS PATRONAL - Parc SCA - Divida Ativa	199.000,00	0,00	199.000,00
4.7.2.1.8.04.1.4.00.00.00	CPSSS Patronal - Pac - SCA - Multas e Juros	23.000,00	0,00	23.000,00
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.7.9.9.0.0.0.0.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICT TECNICO ATUARIAL RPPS	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICT TECNICO ATUARIAL RPPS	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICT TECNICO ATUARIAL RPPS	418.000,00	600.000,00	418.000,00
4.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.143.000,00	-2.239.435,00	-2.340.209,57
4.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	FUNDEB	-2.143.000,00	-2.239.435,00	-2.340.209,57
4.9.5.0.0.0.0.0.00.00.00	FUNDEB	-2.143.000,00	-2.239.435,00	-2.340.209,57
4.9.5.1.0.0.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-1.305.000,00	-1.363.725,00	-1.425.632,62
4.9.5.1.7.0.0.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.300.000,00	-1.358.500,00	-1.419.632,50
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-500,00	-522,50	-546,01
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-4.500,00	-4.702,50	-4.914,11
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC N° 87/96	-4.500,00	-4.702,50	-4.914,11
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC N° 87/96	-838.000,00	-875.710,00	-915.116,95
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-720.000,00	-752.400,00	-786.258,00
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-110.000,00	-114.950,00	-120.122,75
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-8.000,00	-8.360,00	-8.736,20
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação			
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00				
	Total geral:	28.500.000,00	31.061.717,30	31.246.574,38

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor / Alteração em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.695.820,00	24.718.567,34	28.214.154,58
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.738.207,00	14.612.256,78	15.728.307,70
3.1.71.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	500,00	11.000,00	40.000,00
3.1.71.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	11.000,00	40.000,00
3.1.71.70.00.00.00	Aplicações Diretas	12.938.107,00	13.672.138,79	14.663.560,89
3.1.90.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	1.151.000,00	1.306.000,00	1.650.500,00
3.1.90.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	241.000,00	306.000,00	360.500,00
3.1.90.01.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.342.625,00	2.856.832,63	2.694.467,44
3.1.90.03.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.240.962,00	7.579.687,27	8.232.109,71
3.1.90.04.00.00.00	Obrigações Patronais	965.545,00	763.505,53	822.339,23
3.1.90.11.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	256.380,00	232.555,60	229.458,59
3.1.90.13.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	740.595,00	627.557,76	674.135,87
3.1.90.16.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	799.600,00	929.117,99	1.024.746,81
3.1.90.94.00.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	5.000,00	5.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	7.917.613,00	10.101.310,56	12.480.846,88
3.2.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	38.500,00
3.2.90.21.00.00.00	Transferências à União	1.000,00	1.000,00	24.500,00
3.3.00.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00	1.000,00	14.000,00
3.3.20.00.00.00.00	Pensões	54.000,00	73.900,00	73.840,50
3.3.20.01.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	32.000,00	41.900,00	36.340,50
3.3.20.03.00.00.00	Contribuições	22.000,00	32.000,00	37.500,00
3.3.50.00.00.00.00	Subvenções Sociais	50.000,00	60.000,00	90.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	50.000,00	60.000,00	90.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Contribuições	1.000,00	11.000,00	11.000,00
3.3.70.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	1.000,00	11.000,00	11.000,00
3.3.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.695.613,00	9.789.410,56	11.957.006,38
3.3.71.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	16.720,00	17.472,40
3.3.71.70.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	217.545,00	265.755,01	338.693,98
3.3.90.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00	1.000,00	500,00
3.3.90.04.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.847.678,00	2.439.531,51	2.952.431,12
3.3.90.14.00.00.00	Material de Consumo	876.625,00	865.405,62	939.296,37
3.3.90.18.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	41.400,00	41.044,50	29.813,50
3.3.90.30.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Outras Desp de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização	165.000,00	271.000,00	316.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.169.135,00	1.688.951,06	1.996.539,11
3.3.90.34.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.836.430,00	3.611.983,36	4.674.942,03
3.3.90.35.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.00.00.00				

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Despesas

Seleção: Emissão somente as contas com valor ; Alteração em 15/04/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	160.000,00	193.200,00	194.724,00
3.3.90.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	1.000,00	4.500,00	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	244.200,00	296.450,00	310.920,25
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	5.225,00	11.460,12
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	45.100,00	28.644,50	21.713,50
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	11.000,00	16.000,00	90.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	115.000,00	165.000,00	310.500,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.91.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	105.000,00	155.000,00	300.500,00
3.3.91.97.00.00.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	6.504.180,00	6.863.958,10	7.317.501,43
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.374.180,00	6.703.958,10	7.046.991,43
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	1.000,00	500,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	10.000,00	1.000,00	500,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Contribuições	6.364.180,00	6.702.958,10	7.046.401,43
4.4.50.41.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.251.180,00	4.441.058,10	4.713.210,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.913.000,00	2.041.900,00	2.228.190,71
4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	220.000,00	105.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	130.000,00	160.000,00	271.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	20.000,00	21.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	20.000,00	20.500,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00	140.000,00	250.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	100.000,00	140.000,00	250.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	310.000,00	102.500,00	10.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	310.000,00	102.500,00	10.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	310.000,00	102.500,00	10.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	310.000,00	102.500,00	10.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	28.500.000,00	31.685.025,44	35.542.056,01
9.9.99.99.00.00.00.00	Total geral:			

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

[illegible]

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 1.010/2021)

Delegação: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativ.ISS - Educação 25%	200,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros de Mora div.Ativ. - Saude 15%	250,00		
			66.150,00	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	61.250,00		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.250,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.250,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.250,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.250,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Licença p/Func.de Estabelecimento Comercial. Ir	55.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	2.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público	1.250,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.900,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.900,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.200,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Expediente	2.500,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Serviços Diversos	1.200,00		
			545.000,00	
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		545.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	545.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	545.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	175.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00			201.200,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		201.200,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	201.200,00		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	201.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	201.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FUNDI	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado QSE	40.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado PNAE	2.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado PNATE	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FNDE	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FNAS	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FNAS	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - BLV	20.700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado PSF/P.	44.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remunerações Depósitos Bancários - Convenios União	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - Convenio Educ Esta	9.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos Aplic Financeira - Convenio Saude	9.000,00		
			26.624.127,76	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		16.962.163,51	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.962.163,51		
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.288.600,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	11.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	5.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	2.800.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	3.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	670.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	670.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	450.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	220.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	615.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00				

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	815.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	450.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	165.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	3.600,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	2.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	600,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	1.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	77.500,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minere	2.500,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	2.500,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Príncipe	75.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	2.447.063,51		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.147.063,51		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializac	2.147.063,51		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básic	1.677.063,51		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Médi	120.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em	250.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência F	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fin	300.000,00		
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fi	300.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	368.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêu	368.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	368.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - SCFV	42.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. Recursos FNAS - PAIF	45.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transf de Recursos do FNAS - IGD - SUAS	40.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - ICDBF	41.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf Recursos do FNAS - ACESUAS TRABALHO	130.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transf. Recursos do FNAS - BPC	45.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	Bloco Gestao Boisa Família e do Cadast Único	25.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	357.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	225.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	225.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	2.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	60.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	60.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	55.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	55.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desem	15.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	15.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências - BRASIL CARINHOSO	15.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	22.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	22.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	22.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	11.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	5.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	6.000,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.252.000,00		
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	435.000,00		
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Úni	435.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	817.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	817.000,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	100.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	100.000,00		

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Outras Transferências da União - Principal - Programa Especial de Cotas	50.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.999.600,00	6.999.600,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.450.600,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.830.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.830.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	230.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	1.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	560.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	560.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	110.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	100.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	42.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	42.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	11.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	11.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	18.600,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.600,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.600,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	250.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	250.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	250.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	30.000,00		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	269.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	269.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	269.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências FES FARMACIA P/ TODOS	75.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transf de Recursos do FEAS - Piso Mineiro	24.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos p/ Prog Estadual Transporte	170.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.662.364,25	2.662.364,25	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.662.364,25		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	2.662.364,25		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	2.662.364,25		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB - 60%	1.926.566,25		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	735.798,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		17.982,24	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		17.982,24	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	17.982,24		
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	11.982,24		
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	11.982,24		
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	6.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			202.890,00

eleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

RECEITAS CORRENTES		556.600,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.600,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.600,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.600,00
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade So	1.100,00
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	600,00
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionista - Principal	500,00
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	500,00
4.1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00
4.1.2.1.8.03.1.1.00.00.00		504.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	504.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	504.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdêr	504.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		51.000,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.000,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.000,00		
4.1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	500,00		
4.1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	500,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	500,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00	
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	50.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regi	50.000,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			1.426.000,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.008.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.008.000,00	
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.008.000,00		
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	786.000,00		
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	786.000,00		
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ML	222.000,00		
4.7.2.1.8.04.1.3.00.00.00	CPSSS PATRONAL - Parc SCA - Dívida Ativa	199.000,00		
4.7.2.1.8.04.1.4.00.00.00	CPSSS Patronal - Pac - SCA - Multas e Juros	23.000,00		
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA		418.000,00	
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TI		418.000,00	
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT	418.000,00		
4.7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFIC	418.000,00		
		Total das receitas:		1.982.600,00
		Total por entidade:		1.982.600,00
		Total geral das transferências:		0,00
		Total geral das receitas:		28.500.000,00
		Total geral:		28.500.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
1 Legislativa	122 Administração Geral
2 Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	128 Formação de Recursos Humanos
4 Administração	131 Comunicação Social
6 Segurança Pública	181 Policiamento
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
9 Previdência Social	846 Outros Encargos Especiais
9 Previdência Social	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
10 Saúde	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	363 Ensino Profissional
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	121 Planejamento e Orçamento
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	752 Energia Elétrica
16 Habitação	481 Habitação Rural
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	452 Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	605 Abastecimento
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
24 Comunicações	722 Telecomunicações
26 Transporte	122 Administração Geral
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	997 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 01.00 PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade: 01.01 ASSESSORIA JURIDICA					
02	Judicária				
02.062	Defesa do Interesse Pub.No Processo Judiciário				
02.062.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
02.062.0001.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	110.000,00	1.465.020,00	0,00	1.575.020,00
		0,00	119.310,00	0,00	119.310,00
			119.310,00		119.310,00
			119.310,00		119.310,00
			119.310,00		119.310,00
		0,00	141.210,00	0,00	141.210,00
Unidade: 01.02 CONTROLADORIA					
04	Administração				
04.124	Controle Interno				
04.124.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		141.210,00		141.210,00
04.124.0001.2.002	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA / CONTROLE INTERNO		141.210,00		141.210,00
		110.000,00	789.500,00	0,00	899.500,00
		110.000,00	789.500,00		899.500,00
		110.000,00	789.500,00		899.500,00
		50.000,00			50.000,00
		60.000,00	789.500,00		789.500,00
		0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
Unidade: 01.03 CHEFE DE GABINETE					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0001.1.001	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE				
04.122.0001.1.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GABINETE				
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO / AGENTES POLITICOS				
		110.000,00	789.500,00		899.500,00
		50.000,00			50.000,00
		60.000,00			60.000,00
			789.500,00		789.500,00
		0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
Unidade: 01.04 ASSESSORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA					
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento				
04.121.0001	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO		115.000,00		115.000,00
04.121.0001.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA		115.000,00		115.000,00
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00		300.000,00
99.999.9999.2.123	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00		300.000,00
			300.000,00		300.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 3)

Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 02.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 02.01 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0002.1.073	AQUIS EQUIP MATERIAL PERMANENTE COMPRAS E LICITAÇÕES				
04.122.0002.2.005	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
Unidade: 02.02 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0002.1.074	AQUIS. EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0002.2.006	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0085	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
04.122.0085.2.134	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA BAIRRO DA VARZEA - PEQUI - MG				
04.131	Comunicação Social				
04.131.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
04.131.0002.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE				
06	Segurança Pública				
06.181	Policimento				
06.181.0003	PROGRAMA DE PARCERIA COM A PMMG				
06.181.0003.2.013	MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM A PMMG				
06.181.0004	PROGRAMA DE PARCERIA COM A POLICIA CIVIL				
06.181.0004.2.014	MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM A POLICIA CIVIL				
09	Previdência Social				
09.272	Previdência do Regime Estatutário				
09.272.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA				
09.272.0075.2.112	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS				
09.272.0075.2.114	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
09.846	Outros Encargos Especiais				
09.846.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA				
09.846.0075.2.111	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 02.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 02.02 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
28	Encargos Especiais	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	60.000,00	1.882.955,00	0,00	1.942.955,00
28.843.0075	ENCARGOS ESPECIAIS E PREVIDENCIA	50.000,00	1.092.255,00	0,00	1.142.255,00
28.843.0075.2.113	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				
Unidade: 02.03 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
04	Administração		114.000,00		114.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		114.000,00		114.000,00
04.128.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		114.000,00		114.000,00
04.128.0002.2.007	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS		114.000,00		114.000,00
Unidade: 02.04 COORDENADORIA FINANCEIRA/ ORÇAMENTOS /CONTABILIDADE		0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
04	Administração		207.000,00		207.000,00
04.123	Administração Financeira		207.000,00		207.000,00
04.123.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		207.000,00		207.000,00
04.123.0002.2.008	COORDENADORIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		207.000,00		207.000,00
Unidade: 02.05 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/ CONTRATOS/CONVENI		0,00	153.300,00	0,00	153.300,00
04	Administração		153.300,00		153.300,00
04.122	Administração Geral		153.300,00		153.300,00
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		153.300,00		153.300,00
04.122.0002.2.009	DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, CONTRATOS E CONVENIOS		153.300,00		153.300,00
Unidade: 02.06 SETOR DE PATRIMONIO ALMOXARIFADO		0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04	Administração		75.000,00		75.000,00
04.122	Administração Geral		75.000,00		75.000,00
04.122.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		75.000,00		75.000,00
04.122.0002.2.010	SETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO		75.000,00		75.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
(conferir Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 02.00 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 02.07 SETOR DE TESOUREARIA					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.0002	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
04.123.0002.2.011	SETOR DE TESOUREARIA				
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.01 COORDENADORIA DE CULTURA					
13	Cultura				
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
13.391.0006	OBRAS DE RESTAURAÇÕES PATRIMONIOS TOMBADOS				
13.391.0006.1.003	OBRAS DE RESTAURAÇÃO IGREJA N SRA. DO ROSARIO				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0005	PROGRAMA DO CALENDARIO CULTURAL E TURISTICO				
13.392.0005.2.015	PROJETO EDUCAR - CALENDARIO CULTURAL				
13.392.0007	PROGRAMA DE APOIO AS FESTAS MUNICIPAIS				
13.392.0007.2.016	APOIO AS FESTAS/REVEILLON/CARNAVAL/ANIVERSARIO CIDADE				
13.392.0008	PROGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA				
13.392.0008.2.017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA	10.000,00			
13.392.0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00			
13.392.0020.1.012	SISTEMA DE AUDIO E VIDEO - ACERVO CULTURAL		20.000,00		
13.392.0025	PROGRAMA TRILHA DOS BANDEIRANTES		20.000,00		
13.392.0025.2.029	PARCERIA COM A TRILHA DOS BANDEIRANTES LEI 1472/2017		37.000,00		
13.392.0027	PROGRAMA MUNICIPAL APOIO A BIBLIOTECA MUNICIPAL		37.000,00		
13.392.0027.2.031	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00			
13.392.0028	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00			
13.392.0028.1.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.02 COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO					
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR				
12.122.0018.2.025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO - ENSINO				
12.122.0018.2.130	MANUTENÇÃO PARCERIA COM UNIDIME	10.000,00			10.000,00
12.122.0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00			10.000,00
12.122.0020.1.008	AQUISIÇÃO VEÍCULO/ MOVEIS E EQUIP P/ SECRETARIA/DIRETORIA DO ENSINO	5.000,00			5.000,00
12.122.0022	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00			5.000,00
12.122.0022.1.009	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180.000,00	244.300,00		424.300,00
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0011	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		229.000,00		229.000,00
12.361.0011.2.020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		229.000,00		229.000,00
12.361.0019	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	60.000,00			60.000,00
12.361.0019.1.005	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00			60.000,00
12.361.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	120.000,00			120.000,00
12.361.0023.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00			120.000,00
12.361.0032	PROGRAMA INFORMATICA EDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL		15.300,00		15.300,00
12.361.0032.2.043	LABORATORIO DE INFORMATICA ENSINO FUNDAMENTAL		15.300,00		15.300,00
12.363	Ensino Profissional				
12.363.0013	PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
12.363.0013.2.022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO PROFISSIONAL		9.100,00		9.100,00
12.364	Ensino Superior				
12.364.0014	PROGRAMA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR				
12.364.0014.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	260.000,00	327.900,00		587.900,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		145.100,00		145.100,00
12.365.0012.2.021	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		145.100,00		145.100,00
12.365.0015	PROGRAMA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL		163.600,00		163.600,00
12.365.0015.2.024	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		163.600,00		163.600,00
12.365.0019	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR				
12.365.0019.1.007	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR - CRECHE E PRE ESCOLA	110.000,00	163.600,00		273.600,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.02 COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO					
12	Educação				
12.365	Educação Infantil				
12.365.0021	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
12.365.0021.2.026	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	1.245.000,00	4.260.517,00	0,00	5.505.517,00
12.365.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	455.000,00	876.000,00	0,00	1.331.000,00
12.365.0023.1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES DO ENS INFANT				
12.365.0053	PLANO MUNICIPAL DECENAL EDUCAÇÃO				
12.365.0053.1.035	PROGRAMA DE ACESSEBILIDADE - PRE- ESCOLA	120.000,00			120.000,00
12.365.0053.2.076	MANUTENÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	120.000,00			120.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	4.200,00		34.200,00
12.366.0026	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	30.000,00	4.200,00		34.200,00
12.366.0026.2.030	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
12.367	Educação Especial				
12.367.0029	PROGRAMA DE PARCERIA COM ENTIDADES FILANTROPICAS				
12.367.0029.2.032	TERMO DE PARCERIA COM APAE	275.000,00	761.300,00	0,00	1.036.300,00
Unidade: 03.03 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	275.000,00	761.300,00		1.036.300,00
12.361.0009.2.018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	630.100,00		715.100,00
12.361.0016	AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		630.100,00		630.100,00
12.361.0016.1.004	AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		630.100,00		630.100,00
12.362	Ensino Médio				
12.362.0031	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	85.000,00			85.000,00
12.362.0031.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO	85.000,00	5.000,00		90.000,00
12.364	Ensino Superior				
12.364.0079	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR		5.000,00		5.000,00
12.364.0079.1.070	AQUISIÇÃO DE ONIBUS TRANSPORTE UNIVERSITARIO	100.000,00	5.000,00		105.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (Condomínio 1, Anexo 1)
 Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.03 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12	Educação				
12.365	Educação Infantil				
12.365.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
12.365.0009.2.019	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRE ESCOLA	1.245.000,00	4.260.517,00	0,00	5.505.517,00
12.365.0017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE/PRE ESCOLA	275.000,00	761.300,00	0,00	1.036.300,00
12.365.0017.1.005	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE E PRE-ESCOLA				
		275.000,00	761.300,00		1.036.300,00
		90.000,00	126.200,00		216.200,00
			126.200,00		126.200,00
		90.000,00	126.200,00		216.200,00
		90.000,00			90.000,00
					90.000,00
		0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
Unidade: 03.04 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0024	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		108.600,00		108.600,00
12.361.0024.2.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		83.500,00		83.500,00
12.365	Educação Infantil		83.500,00		83.500,00
12.365.0024	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		83.500,00		83.500,00
12.365.0024.2.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE		25.100,00		25.100,00
			25.100,00		25.100,00
			25.100,00		25.100,00
		0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
Unidade: 03.05 COORDENADORIA DO TURISMO					
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo		11.700,00		11.700,00
23.695.0030	PROGRAMA MUNICIPAL DO TURISMO		11.700,00		11.700,00
23.695.0030.2.033	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		7.200,00		7.200,00
23.695.0055	PROGRAMA AO CRESCIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO		7.200,00		7.200,00
23.695.0055.2.079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CRESCIMENTO TURISTICO MUNICIPAL		4.500,00		4.500,00
			4.500,00		4.500,00
		460.000,00	2.261.417,00	0,00	2.721.417,00
Unidade: 03.06 FUNDEB - FUNDO MANUTEN DESENV EDUC BASICA					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	460.000,00	2.261.417,00		2.721.417,00
12.361.0009.2.040	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	265.000,00	652.417,00		917.417,00
			52.000,00		52.000,00
			52.000,00		52.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 03.06 FUNDEB - FUNDO MANUTEN DESENV EDUC BASICA					
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0011	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0011.2.034	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
12.361.0011.2.035	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.245.000,00	4.260.517,00	0,00	5.505.517,00
12.361.0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR	460.090,00	2.261.417,00	0,00	2.721.417,00
12.361.0018.1.018	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DIRETORIA ESCOLAR ENSINO FUNDAM				
12.361.0019	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	80.000,00			
12.361.0019.1.015	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00			
12.361.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	85.000,00			
12.361.0023.1.014	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAME	85.000,00			
12.365	Educação Infantil				
12.365.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.365.0009.2.041	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA 40% FUNDEB				
12.365.0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
12.365.0012.2.038	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%				
12.365.0012.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				
12.365.0015	PROGRAMA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL				
12.365.0015.2.036	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%				
12.365.0015.2.037	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				
12.365.0018	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIREÇÃO ESCOLAR				
12.365.0018.1.019	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DIRETORIA ESCOLAR ENSINO INFANTIL				
12.365.0019	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR				
12.365.0019.1.017	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE-ESCOLA				
12.365.0023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES				
12.365.0023.1.015	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PREDIOS ESCOLARES - CRECHE E PRÉ-ESCC				
		30.000,00			
		30.000,00			
		65.000,00			
		65.000,00			
		100.000,00			
		100.000,00			
		1.609.000,00			
		32.000,00			
		32.000,00			
		861.000,00			
		823.000,00			
		38.000,00			
		716.000,00			
		440.000,00			
		276.000,00			
		30.000,00			
		30.000,00			
		65.000,00			
		65.000,00			
		100.000,00			
		100.000,00			

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 04.01 COORDENAÇÃO DE SAUDE					
10	Saúde				10.760.000,00
10.122	Administração Geral				1.894.500,00
10.122.0033	PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				454.500,00
10.122.0033.2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
10.122.0033.2.092	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1.861.180,00	9.413.758,00	0,00	11.274.938,00
10.122.0044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES SECRETARIA DE SAUDE	1.861.180,00	8.898.828,00	0,00	10.760.000,00
10.122.0044.1.020	MOVEIS/VEICULO E EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES SECRETARIA DE SAUDE				
10.122.0046	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS SAUDE	100.000,00			100.000,00
10.122.0046.1.029	MANUTENÇÃO OBRAS CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00			100.000,00
10.122.0083	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA COVID19	160.000,00			160.000,00
10.122.0083.1.078	EQUIP/MAT PERMANENTE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID 19	160.000,00			160.000,00
10.122.0083.2.132	MANUT. DAS ATIVID ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA COVID 19	180.000,00	1.000.000,00		1.180.000,00
10.301	Atenção Básica				180.000,00
10.301.0034	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				1.000.000,00
10.301.0034.2.045	MANUTENÇÃO DO PSF - PAB MEDICO/ENFERMAGEM				4.679.268,00
10.301.0034.2.049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BASICA - PMAB				1.726.500,00
10.301.0034.2.055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	726.180,00			1.189.000,00
10.301.0035	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				430.500,00
10.301.0035.2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - PACS/PAB				57.000,00
10.301.0036	PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE BUCAL				534.000,00
10.301.0036.2.047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ODONTOLOGICO - PSF / PAB				534.000,00
10.301.0036.2.048	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL ODONTOLOGICO - SAUDE				507.500,00
10.301.0037	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA POPULAR				154.500,00
10.301.0037.2.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				353.000,00
10.301.0038	PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE PACIENTES				1.058.468,00
10.301.0038.2.052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE PACIENTES				1.058.468,00
10.301.0042	PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF RURAL				769.000,00
10.301.0042.2.058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF RURAL				75.200,00
10.301.0043	PROGRAMA OFICINAS SAUDE NA PRAÇA				75.200,00
10.301.0043.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OFICINAS SAUDE NA PRAÇA				4.100,00
					4.100,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 04.01 COORDENAÇÃO DE SAUDE					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10.301.0044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MAT PERMANENTE/VEICULOS UNIDADES DE SAUDE	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
10.301.0044.1.025	MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA O PSF IV	1.861.180,00	9.413.758,00	0,00	11.274.938,00
10.301.0044.1.027	MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS FARMACIA MU	1.861.180,00	8.898.828,00	0,00	10.760.008,00
10.301.0045	PROGRAMA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PSF RURAL				
10.301.0045.1.021	MANUTENÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PSF RURAL	1.861.180,00	8.898.828,00		10.760.008,00
10.301.0046	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS SAUDE	726.180,00	4.679.268,00		5.405.448,00
10.301.0046.1.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OBRAS CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO PSF R	120.000,00			120.000,00
10.301.0046.1.024	MANUTENÇÃO OBRAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE FARI	75.000,00			75.000,00
10.301.0061	PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	45.000,00			45.000,00
10.301.0061.2.093	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS	166.180,00			166.180,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	166.180,00			166.180,00
10.302.0038	PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE PACIENTES	440.000,00			440.000,00
10.302.0038.2.051	MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD -	270.000,00			270.000,00
10.302.0039	PROGRAMA MUNICIPAL SAUDE HOSPITALAR / PRONTO ATENDIMENTO	170.000,00			170.000,00
10.302.0039.2.053	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		4.500,00		4.500,00
10.302.0040	PROGRAMA MUNICIPAL LABORATORIAIS		4.500,00		4.500,00
10.302.0040.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS - BLMAC	695.000,00			695.000,00
10.302.0040.2.056	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL ATENDIMENTO LABORATORIAL		2.765.060,00		3.460.060,00
10.302.0044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MAT PERMANENTE/VEICULOS PARA O PRON		212.830,00		212.830,00
10.302.0044.1.026	MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA O PRON		212.830,00		212.830,00
10.302.0044.1.028	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X		1.970.000,00		1.970.000,00
10.302.0046	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS SAUDE		1.970.000,00		1.970.000,00
10.302.0046.1.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇ		1.970.000,00		1.970.000,00
10.302.0046.1.030	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA LABORATORIO I		582.230,00		582.230,00
10.302.0080	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		453.730,00		453.730,00
10.302.0080.2.124	CONTRATO DE RATEIO DO CISPARA		128.500,00		128.500,00
10.302.0080.2.125	COMPRA DE SERVIÇOS / CISPARA				

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE		5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
Unidade: 04.02 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE		1.861.180,00	9.413.758,00	0,00	11.274.938,00
		0,00	514.930,00	0,00	514.930,00
10	Saúde		514.930,00		514.930,00
10.304	Vigilância Sanitária		170.000,00		170.000,00
10.304.0041	PROGRAMA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		170.000,00		170.000,00
10.304.0041.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - BLVS		130.000,00		130.000,00
10.304.0041.2.091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO EM SAUDE - BLVGS		40.000,00		40.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		344.930,00		344.930,00
10.305.0041	PROGRAMA MUNICIPAL BLOCOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		344.930,00		344.930,00
10.305.0041.2.057	MANUTENÇÃO ATIV DAS CAMPANIAS DE CONTROLE DA DENGUE/ZICA/CHIKUNGUN		94.730,00		94.730,00
10.305.0041.2.060	MANUTENÇÃO ATIV DAS CAMPANIAS DE CONTROLE DA DENGUE/ZICA/CHIKUNGUN		68.200,00		68.200,00
10.305.0041.2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - SAUDE		182.000,00		182.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		452.000,00	598.670,00	0,00	1.050.670,00
Unidade: 05.01 COORDENADORIA DO CRAS		187.000,00	394.770,00	0,00	581.770,00
08	Assistência Social	187.000,00	394.770,00		581.770,00
08.122	Administração Geral	37.000,00	46.100,00		83.100,00
08.122.0047	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CRAS	37.000,00	46.100,00		83.100,00
08.122.0047.1.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	37.000,00			37.000,00
08.122.0047.2.064	Assistência Comunitária	37.000,00	46.100,00		83.100,00
08.244	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	150.000,00	46.100,00		196.100,00
08.244.0047	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS/CURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES / PISO M	150.000,00	348.670,00		498.670,00
08.244.0047.1.036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/SERV CONVIVÊNCIA E FORI	150.000,00	348.670,00		498.670,00
08.244.0047.2.065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/SERV CONVIVÊNCIA E FORI	150.000,00	188.170,00		338.170,00
08.244.0047.2.066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/SERV CONVIVÊNCIA E FORI	150.000,00	35.500,00		185.500,00
08.244.0047.2.067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/SERV CONVIVÊNCIA E FORI	150.000,00	31.000,00		181.000,00
08.244.0047.2.068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/SERV CONVIVÊNCIA E FORI	150.000,00	80.000,00		230.000,00
08.244.0047.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/SERV CONVIVÊNCIA E FORI	150.000,00	14.000,00		164.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08	Assistência Social				433.900,00
08.122	Administração Geral				238.600,00
08.122.0050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS				238.600,00
08.122.0050.1.033	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
08.122.0050.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SECRET ASSISTENC	452.000,00	598.670,00	0,00	1.050.670,00
08.122.0050.2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	265.000,00	168.900,00	0,00	433.900,00
08.241	Assistência ao Idoso				8.100,00
08.241.0048	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI				8.100,00
08.241.0048.2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI	105.000,00	8.100,00		113.100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	20.100,00		125.100,00
08.242.0051	PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	105.000,00	20.100,00		125.100,00
08.242.0051.1.032	OBRAS DE CONSTRUÇÕES DA APAE MUNICIPAL		10.100,00		10.100,00
08.242.0051.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES E:		10.000,00		10.000,00
08.242.0051.2.073	MANUTENÇÃO PARCERIA COM APAE		62.100,00		62.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		62.100,00		62.100,00
08.243.0049	PROGRAMA DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				0,00
08.243.0049.1.077	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES CONSELHO TUTELAR		62.100,00		62.100,00
08.243.0049.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				0,00
Unidade: 05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistência Social	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244	Assistência Comunitária		35.000,00		35.000,00
08.244.0054	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACES		35.000,00		35.000,00
08.244.0054.2.078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESUAS TRABALHO		35.000,00		35.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA ESPORTES E LAZER					
Unidade: 06.01 COORDENADORIA DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer	220.000,00	95.800,00	0,00	315.800,00
27.812	Desporto Comunitário	214.000,00	93.100,00	0,00	307.100,00
27.812.0052	PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	214.000,00	93.100,00		307.100,00
	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, POLIESPORTIVOS E CAMPOS DE FUTEBOL	185.000,00	93.100,00		278.100,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUINI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Sessão: Alteração em 15/04/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUINI					
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					
Unidade: 07.02 DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE					
26	Transporte	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.875.780,00	19.616.220,00	0,00	25.492.000,00
26.782.0058	PROGRAMA TRANSPORTE MUNICIPAL	320.000,00	357.700,00	0,00	677.700,00
26.782.0058.1.043	CONSTRUCO/PERCAO ESTRADAS/MAIA BURROS/BUEIROSPONTES	260.000,00	357.700,00	0,00	617.700,00
26.782.0058.1.044	AQUISICAO DE MAQUINAS/VEICULOS/MAT PERMANENTES ESTRADAS VICINAIS	60.000,00	357.700,00	0,00	417.700,00
26.782.0058.2.082	MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	357.700,00	0,00	357.700,00
Unidade: 07.03 SETOR DE MANUTENCAO E SINALIZACAO					
26	Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26.122	Administracao Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26.122.0059	PROGRAMA DE MANUTENCAO E SINALIZACAO MUNICIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
26.122.0059.2.083	SETOR DE MANUTENCAO E SINALIZACAO VIAS PUBLICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO					
Unidade: 08.01 COORDENADORIA DE OBRAS					
04	Administracao	1.127.100,00	1.206.000,00	0,00	2.333.100,00
04.122	Administracao Geral	597.000,00	740.200,00	0,00	1.337.200,00
04.122.0060	ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	46.000,00	127.100,00	0,00	173.100,00
04.122.0060.1.046	OBRAS DE CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA PREDIOS PUBLICOS	46.000,00	127.100,00	0,00	173.100,00
04.122.0060.1.047	AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES SETOR DE C	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0060.2.084	MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE OBRAS	31.000,00	127.100,00	0,00	158.100,00
15	Urbanismo	476.000,00	596.100,00	0,00	1.072.100,00
15.452	Servicos Urbanos	96.000,00	62.100,00	0,00	158.100,00
15.452.0060	ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	96.000,00	62.100,00	0,00	158.100,00
15.452.0060.1.049	OBRAS DE CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA CEMITERIO E VELLORIO MUNICIPAL	75.000,00	62.100,00	0,00	137.100,00
15.452.0060.1.050	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES CEMITERIO/VELLORIO MUP	21.000,00	62.100,00	0,00	83.100,00
15.452.0060.2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS CEMITERIO/VELLORIO MUNICIPAL	380.000,00	534.000,00	0,00	914.000,00
15.752	Energia Elétrica	380.000,00	534.000,00	0,00	914.000,00
15.752.0060	ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	380.000,00	534.000,00	0,00	914.000,00
15.752.0060.1.051	OBRAS DE EXPANSAO ELETRIFICACAO URBANA E RURAL	380.000,00	534.000,00	0,00	914.000,00
15.752.0060.2.086	MANUTENCAO SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	380.000,00	534.000,00	0,00	914.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI		Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão								
01.00 - PODER LEGISLATIVO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI		Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Órgão								
01.00 - PODER LEGISLATIVO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI							Segurança Pública		
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional			
01.00 - IPREMPÉ		0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00			0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00			0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Página: 13/15
Data: 19/04/2021

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - IPREMPÉ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Solução: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - IPREMPÉ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI							TOTAL
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.575.020,00
02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	1.942.955,00
03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.505.517,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.274.938,00
05.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.670,00
06.00 - SECRETARIA ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	315.800,00	0,00	0,00	315.800,00
07.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		0,00	685.700,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.333.100,00
09.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS, COMER E AGRICULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
Total:		0,00	685.700,00	315.800,00	170.000,00	300.000,00	25.492.000,00

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI		Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão								
01.00 - PODER LEGISLATIVO			1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:			1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI													
Funções		Cultura		Direitos da Cidadania		Urbanismo		Habitação		Saneamento		Gestão Ambiental	
Órgão		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total:		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
01.00 - IPREMPÉ		0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2021 (C)

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - IPREMPÉ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00